SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2756

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10200001/2025
O CONISA torna público, para conhecimento dos interessados, que REVOGA o Pregão Eletrônico nº 90.002/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de sistema de tratamento de esgoto com controle adaptativo de lançamento, estações elevatórias e lixeiras subterrâneas destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, com data de realização em 05/03/2026 às 10:00h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021. A revogação se dá em razão de parecer do setor de engenharia deste consórcio, a qual apontou a necessária a reformulação do termo de referência, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tudo isso objetivando trazer maior segurança jurídica.

.

Santana do Ipanema/AL, 02 de março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:17DB5951

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de uma empresa especializada para locação de veículos pesados destinados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 02 de março de 2026.

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:FD424FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), Ano XIII | Nº 2755, página 02, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03-2026. Onde lê-se “DATA e HORA da abertura da sessão: 14 de março de 2026, às 10:00h (horário de Brasília/DF).” Leia-se: “DATA e HORA da abertura da sessão: 13 de março de 2026, às 10:00h (horário de Brasília/DF).” . Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Município de Água Branca/AL, 02 de março de 2026

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:250102EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, BOATERRA VEÍCULOS E PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.460.463/0001-36
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**
Valor total: R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil, e quatrocentos reais).
Firmado em: **23/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **BOATERRA VEÍCULOS E PECAS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A663586C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.07.0014
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: CONVICTA SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R$ 3.061.972,932 **(***Três milhões, sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e novecentos e trinta e dois milésimos de real***)**
Celebração: 13/02/2026;
Prazo de vigência: *12 Meses*
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e CONVICTA SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:B31983F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.07.0014
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.437.687/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R$ 362.480,58**(***Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos***)**
Celebração: 24/02/2026;
Prazo de vigência: *12 Meses*
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:7FE7E855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22210/2025 que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Março de 2026.

Arapiraca, 02 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:EC28D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 3534/2026 que visa a Contratação de serviço de plotagem para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a mulher. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Março de 2026.

Arapiraca, 02 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:07FE8E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 2076/2026 que visa a aquisição do suplemento alimentar Ensure Advanced HMB. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Março de 2026.

Arapiraca, 02 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0B3E9AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 30/2026
PROCESSO Nº 1800/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do evento Arapiraca Agroshow.**

Data da sessão: 06/03/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 02/03/2026.

Arapiraca – AL, 02 de Março de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5F3ECC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, Processo nº 17135/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha, ao qual foi realizada no dia 02 de março de 2026 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

1- NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.280.916/0001-85***,*** sediada na Rua dos Marceneiros, nº 141, bairro Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 54.768-220, E-mail: nordestepotencial@hotmail.com, Telefone: (81) 3050-0594 e (81) 9.8437-4493, ***arrematante do ITEM 61, no valor total de R$ 12.417,40 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos);***

2- BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, S/N, bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, E-mail: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, Telefone: (87) 3762-0445 e (87) 9.8836-3267, ***arrematante dos ITENS 2, 12, 13, 14, 15, 32, 36, 47, 57, 63, 84, 91, 92, 95, 114, 117, 118 e 127, no valor total de R$ 344.318,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).***

3- VSB REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-185, E-mail: vsbdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.9170-0004, ***arrematante dos ITENS 3, 7, 9, 10, 24, 25, 34, 35, 41, 46, 51, 52, 55, 64, 66, 76, 77, 78, 79, 81, 98, 100,101, 102, 110, 111 e 130, no valor total de R$ 402.955,82 (quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).***

4- SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06, sediada na Avenida Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-130, E-mail: supradmh2@gmail.com, Telefone: (81) 3097-0624, ***arrematante dos ITENS 4, 6, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 38, 42, 53, 54, 56, 65, 67, 70, 72, 75, 83, 104, 105 e 107, no valor total de R$ 304.935,98 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).***

5- S A F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.487.200/0001-96, sediada na Rua Juvino Cavalcante, nº 600, bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-375, E-mail: vendasregiao1.sa@gmail.com, Telefone: (82) 9.9993-3990, ***arrematante dos ITENS 5, 8, 45, 48, 49, 62, 68, 103, 133 e 135, no valor total de R$ 312.003,53 (trezentos e doze mil, três reais e cinquenta e três centavos).***

6- BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12, sediada no Loteamento Jasmelino, nº 51, Lote 09, Quadra 01, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.8712-0102, ***arrematante dos ITENS 11, 17, 19, 20, 31, 37, 43, 44, 69, 80, 82, 106, 112, 115, 116, 119, 120 e 137, no valor total de R$ 837.979,83 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).***

7- EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.325.460/0001-09, sediada na Rua dos Químicos, nº 255, bairro Timbi, Camaragibe/PE, CEP: 57.768-230, E-mail: eficientecomercio@hotmail.com, Telefone: (81) 9.8976-7597, ***arrematante dos ITENS 50, 60, 126, 128 e 139, no valor total de R$ 355.186,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).***

8- YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, sediada na Rua Tavares de Araújo, S/N, bairro Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com, Telefone: (82) 9.8216-2611 e (82) 9.8208-7411, ***arrematante dos ITENS 27, 28, 33, 59, 71, 73, 121, 122 e 125, no valor total de R$ 347.737,88 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).***

9- MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.132.410/0001-73, sediada na Rua Barra do Pirai, nº 86, bairro Estação Nova, Camaragibe/PE, CEP: 54.774-170, E-mail: maisempenho@hotmail.com, Telefone: (81) 9.9390-5981, ***arrematante dos ITENS 58 e 113, no valor total de R$ 47.519,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).***

10- PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ nº 37.104.931/0001-40, sediada na Rua São Cristóvão, nº 673, bairro São Cristóvão/RJ, CEP: 20.940-001, E-mail: contato@licitarj.com.br, Telefone: (21) 9.6470-7314, ***arrematante dos ITENS 39, 40, 93, 94, 123, 124, 131 e 132, no valor total de R$ 349.720,39 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).***

11- PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, sediada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1721, bairro Forquilhinha, São José/SC, CEP: 88.106-500, E-mail: handtecequipamentos@gmail.com, Telefone: (48) 3375-4436, ***arrematante dos ITENS 74, 99 e 129, no valor total de R$ 93.387,54 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).***

12- WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001-81, sediada na Avenida Ari Barroso, nº 125, bairro Serenata, Timoteo/MG, CEP: 35.180-442, E-mail: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, Telefone: (31) 9.9086-0122, **arrematante dos ITENS 85, 87, 88 e 89, no valor total de R$ 28.372,46 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

13- FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, sediada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº 45, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP: 55.400-452, E-mail: comercial@comercialtxv.com.br e licitacao@opimportados.com.br, Telefone: (31) 3552-3026 e (31) 9.8881-3510, ***arrematante dos ITENS 86, 90, 96 e 108, no valor total de R$ 16.468,27 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).***

14- PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 53.976.974/0001-71, sediada na Rua Guaporé, nº 1483, bairro Jardim Guaporé 2, Londrina/PR, CEP: 86.025-000, E-mail: promedlondrina@hotmail.com, Telefone: (43) 9.9173-7057, ***arrematante do ITEM 97, no valor total de R$ 106.540,00 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta reais).***

15- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, Telefone: (44) 3629-1275, ***arrematante dos ITENS 109 e 138, no valor total de R$ 20.930,94 (vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).***
16- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na Rua Floresta, nº 440, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, E-mail: darlu@darlu.com.br, Telefone: (54) 9.9929-7133, ***arrematante do ITEM 134, no valor total de R$ 16.115,88 (dezesseis mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).***

17- GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, sediada na Rua Principal, nº 1411, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, CEP: 33.202-520, E-mail: globallicitacoes1@gmail.com, Telefone: (37) 9.8803-0800, ***arrematante do ITEM 136, no valor total de R$ 23.883,46 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).***

18- PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.764.896/0001-08, sediada na Rua Araponga, nº 453, bairro Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, E-mail: licitacao@prolimpnatal.com.br, Telefone: (84) 2040-1159 e (84) 9.8180-7205, ***arrematante do ITEM 01, no valor total de R$ 62.171,98 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos).***

Arapiraca – AL, 02 de março de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:86DA0286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 183/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 183/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 2 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 183/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.365.1018.2141	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.500.1.000010	200.000,00
PARA	06/60 -	12.361.1018.2139	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.500.1.000010	200.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6248C725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 40/2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0701757-21.2016.8.02.005/01, torna pública a **convocação**, em caráter *sub judice*, do candidato aprovado para o cargo abaixo relacionado.

DO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES – ZONA RURAL 2

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	ORD.
582673684	DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA	3216938-8	98.00	2

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO
A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, no horário das 8h às 14h, no prazo **improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a partir desta publicação, **munida da documentação exigida pelo edital do certame.**
O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na **perda do direito à nomeação**, conforme a legislação vigente e a determinação judicial.
Arapiraca/AL, 02 de março de 2026

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA informa que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0701757-21.2016.8.02.0058/01**, a candidata **DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA**, aprovada no concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUES – ZONA RURAL 2**, considerando a homologação do certame regido pelo Edital nº 40/2013, deverá se apresentar à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, localizada na **Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges**, no horário das **8h às 14h**, **no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a contar da data desta publicação, **munida da documentação exigida no edital do concurso**.

Observação: O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a **perda do direito à nomeação**, nos termos da legislação vigente e da decisão judicial mencionada.

Arapiraca, 02 de março de 2026

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A1B34837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 131/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ N° 19.333.151/0001-90.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇO DE TRANSLADO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AS DEMANDAS PROVENIENTES DO BENEFÍCIO EVENTUAL "AUXÍLIO FUNERAL", GARANTIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.126/2015.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 68.725,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1023.2073 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.32.015001.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/NTERVENIENTE; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:9D00B00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 1596/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 47.776.344/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DESTINAÇÃO: ESTE CONTRATO ATENDERÁ A DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 6.669,22 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.1010.2042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA P/INTERVENIENTE E LEANDRA CRISTINA TRISTÃO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:CB84E2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 38558/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 38558/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; M H B MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS DIAS 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2025, DA BANDA DOCINHO KIDS, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO NATAL DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI No 14.133/2021
DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.0000, FONTE 015001000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; MONIQUE HELEN BRAZ MONTEIRO
– P/CONTRATADA

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:8F171BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 4556/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 4556/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; W I FAUSTINO SHOW LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DA BANDA GRUPO GINGADO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO SERVIDOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI No 14.133/2021
DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 - CULTURA EM MOVIMENTO: FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 015001000010.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; WEMERSON IZIDRO FAUSTINO – P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:1BB1E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 5226/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 5226/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; IGOR VICTOR SILVA LOPES 12018124455

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DA BANDA LOS BORRACHOS, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO SERVIDOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI No 14.133/2021
DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 - CULTURA EM MOVIMENTO: FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 015001000010.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; IGOR VICTOR SILVA LOPES– P/CONTRATADO

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:089F9F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 922/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.302.314/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 49.992,69 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE R$ 14.476,93 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015011.000010 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE R$ 17.247,76 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.1023.2076 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE R$ 18.268,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA

FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:0D075B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28530/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**,** INSCRITA NO CNPJ Nº 04.307.281/0001-80.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 28530/2021 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 2.292.339,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

07.70.10.122.1011.2112 - QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

07.70.10.302.1011.2098 - AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 114.719,02 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

07.70.10.302.1011.2101 - INTEGRAR ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 63.713,07 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS).

07.70.10.302.1011.2100 - INTEGRAR ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA (RAS) REDE MATERNO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 52.523,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

07.70.10.301.1011.2096 - AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 1.494.521,17 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

07.70.10.302.1011.2104 - INTEGRAR ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 47.771,70 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

07.70.10.305.1011.1020 - PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000403 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. NO VALOR DE R$ 118.623,31 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2026 O VALOR DE R$ 1.944.394,99 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 347.944,37 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2027, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 28530/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE, FELIPE DE CARVALHO FERNANDES REIS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:81F828EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO FINAL - EDITAL SMCLJ Nº 02/2026 - PROFISSIONAIS DE BUSCA ATIVA

	NOME	TIPO DE VAGA/COTA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
01	KAWAN VINÍCIUS SILVA SOUSA	NEGROS (Pretos e Pardos)	90	Aprovado(a)
02	FYLLIPE B. BEZERRA COSTA	NEGROS (Pretos e Pardos)	80	Aprovado(a)
03	JÉSSICA MAYARA INÁCIO DA SILVA	AMPLA	80	Aprovado(a)
04	JULIO FELIX DE MELO	AMPLA	80	Aprovado(a)
05	JOSÉ HUGO BARBOSA OLIVEIRA	AMPLA	70	Aprovado(a)
06	Pedro Henrique	AMPLA	70	Aprovado(a)
07	ROSIANE MARIA DE LIMA	NEGROS (Pretos e Pardos)	60	Aprovado(a)
08	KAIQUE WALLY SANTOS	NEGROS (Pretos e Pardos)	60	Aprovado(a)
09	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	NEGROS (Pretos e Pardos)	50	Suplente
10	RUANDERSON ANTONIO DA ROCHA SANTOS	AMPLA	50	Suplente

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Presidente
Comissão de Coordenação da PNAB

REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS
Relatora
Comissão de Coordenação da PNAB

ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES
Membro
Comissão de Coordenação da PNAB

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:C8279020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO Nº 31300/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 08/2026, Processo nº 31300/2025, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor das empresas:

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.261.686/0001-66**,** localizada na R Violeta de Melo, n° 278, Bairro Alipio de Melo, CEP 30820-642, Belo Horizonte - MG**, VENCEDORA do Item 01,** com valor total R$ 12.800,00

CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.434.877/0001-70**,** localizada na R Eclair Martins da Silva, n° 560, Casa 560, Bairro Fortaleza, CEP 89056-117, Blumenau - SC**, VENCEDORA do Item 02,** com valor total R$ 14.503,44.

CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.385.849/0001-57, localizada na R Ponte Terra, n° 475, Sala A, Bairro Joquei Clube, CEP 38444-308, Araguari - MG**, VENCEDORA do Item 03,** com valor total R$ 2.570,68.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, localizada naR Francisco Cesquim, n° 356, Galpão 02 B Anexo Prédio Administrativandar 1 Sala 1201, Bairro Planeta, CEP 29156-777, Cariacica - ES**, VENCEDORA do Item 04,** com valor total R$ 10.580,20.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:D2132EA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, em cumprimento com as normas constitucionais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que dispõe sobre a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022, que trata das regras e procedimentos relativos à gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para a efetiva execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, como instância de planejamento, articulação e acompanhamento das ações intersetoriais relacionadas à gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Município de Atalaia/AL.

Art. 2º- Compete à Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, incluindo a manutenção do cadastro atualizado, a frequência escolar e o acompanhamento de saúde de crianças, adolescentes e mulheres, conforme critérios estabelecidos pelo Programa;

II- Realizar reuniões periódicas para análise dos resultados obtidos e elaboração de estratégias voltadas ao cumprimento das condicionalidades;

III- Desenvolver campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais espaços públicos sobre a importância do cumprimento das condicionalidades;

IV- Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

V- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 3º- A Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por representantes das seguintes Secretarias:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III- Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Cada Secretaria indicará um representante titular e um suplente, por meio de ato próprio, para compor a Comissão.

Art. 4º- A Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 5º- A Comissão deverá reunir-se, no mínimo, mensalmente, ou sempre que necessário, para tratar dos assuntos de sua competência.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:DADF1DB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
NOTIFICAÇÃO 001/2026

À
MACEIO NET LTDA
CNPJ nº 34.228.043/0001-40
Endereço: Rua Penedo C, CJ Pau D'Arco, Bairro Feitosa, Maceió/AL
Telefone: (82) 3023-9393 / (82) 9 8128-2407
E-mail: licitacao.maceionet@gmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

Prezado Senhor,

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer o serviço de internet com link dedicado por ponto de 200Mbps, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e serviços em regime de comodato, no prazo estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve a devida execução/regularização dos serviços contratados, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa MACEIO NET LTDA NOTIFICADA para que proceda à IMEDIATA EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 02 de Março de 2026

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaiaprev/AL

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:EA2AB2A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Peixe, Arroz, Leite de Coco e Feijão Carioca**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 02 de março de 2026.

REGIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C8E9BA74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF sob o Nº 123.007.594-11 Nº 3856718-0 SSP AL, residente na Av. José Airton Gondim Lamenha, 810, BL 04, AP 603, São Jorge, Maceió - AL, CEP: 57.044-098, para o **CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO**, **SIMBOLOGIA CC-3**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:2710C2F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DO PROJETO, SITUADA NO LOTEAMENTO JOSÉ NUNES, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CICERO DOS SANTOS VIEIRA (XEXA), a Quadra de Esporte em projeto, localizada no Loteamento José Nunes, no Município de Barra de São Miguel/AL.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F84F3AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;
RESOLVE
Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). NATHÁLIA SILVA FREIRE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 106.034.824-14, do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:286B1CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). ANDERSON DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 151.374.274-46, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:6207EC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 2 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). AYSHA ODHARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 101.691.384-29, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:974FE2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 2 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). AYSHA ODHARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 101.691.384-29, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transportes – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:2F8D425A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). NEYLTON DE LIMA BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 903.080.934-53, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:AEB495CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA VERONICA DA SILVA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.844.434-64, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:24079743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0812.0019/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, realizará **CREDENCIAMENTO Nº01/2026** – **OBJETO: Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora de plano de saúde, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de serviços nas segmentações médica ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com padrão de enfermaria ou apartamento individual, para tratamentos das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde, com cobertura no estado de Alagoas, e nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, com coparticipação, na modalidade de contratação coletivo empresarial, destinada aos servidores ativos, seus dependentes e agregados, do município de barra de São Miguel-AL**. – Data/Horário: A partir de 04 de março de 2026 – Local: Sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel-AL – Edital e Informações: no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/ AL ou por e-mail (licitabarrasm@gmail.com) ou retirá-lo No endereço acima, de 08:30 às 14:00 horas em dias úteis.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:281BE74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO Nº **1204.0032/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL, VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPÍO DE BARRA DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas a o **Contrato 110/2025 de prestação de serviço de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças, oriundo da Concorrência 03/2025, processe administrativo nº 1108.0006.2024,** que o **Município de Barra de São Miguel/AL** e a **CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA,** CNPJ nº 07.621.799/0001-82, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA);
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – 1720.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.39.00.00.00.0000 – 1704.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA);
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – 1720.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.39.00.00.00.0000 – 1704.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.122.0006.6003 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000 – 1720.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos aditivos, celebrado em 04/08/2025.
Município de Barra de São Miguel/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A8D017C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e Patrimônio, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital.

1. DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para o apoio técnico-operacional aos programas demandados pelas Secretarias municipais de Boca da Mata/AL, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, conforme condições, metas, indicadores e plano de trabalho descritos no Edital e seus anexos.
A parceria possui natureza programática e finalística, vedada qualquer forma de intermediação de mão de obra ou substituição de servidores públicos.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A vigência prevista para a parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que:
I – atendam aos requisitos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;
II – comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III – estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
IV – apresentem Plano de Trabalho compatível com as metas e diretrizes estabelecidas no Edital.

4. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Os interessados em participar da presente Chamamento Público, deverão apresentar a documentação referente à **HABILITAÇÃO** e **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** exigida, referente a área apresentada, qual se propõe a participar, em envelopes fechados e distintos dirigidos à Comissão de Seleção, a partir do dia 04/03/2026 até o dia 02/04/2026 das 08h às 13h, do Município de **Boca da Mata/AL, localizada na Rua:** Rosalvo Pinto Dâmaso, Nº 224, Praça Padre Cícero.

5. DO EDITAL
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (https://bocadamata.al.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, localizada à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, Nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Chamamento Público observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo ampla transparência e igualdade de condições entre as entidades interessadas.

Município de Boca da Mata/AL, 02 de março de 2026.

JOSE CICERO ALVES VIEIRA
Presidente Comissão de Seleção
Portaria Nº 091/2026

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:ABBE12EE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
REF. AO PROCESSO N.º 11200028/2024
PROCESSO ATUAL N.º 0226012/2026

Extrato de 1º Termo Aditivo que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 24.509.006/0001-57, com sede na Rua José Thomaz da Silva Nonô, 123, José Paulino, CEP: 57690-000, neste ato representada pelo Srº. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do RG nº 31191738 e CPF: 072.715.384-61, denominada simplesmente CONTRATADA.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 819.573,44 (Oitocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2026.

Signatários,
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:81B6DAC6

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato de Locação de Imóvel que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a Pessoa Física, o Sr. Sebastião Diógenes da Silva.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação do IMOVEL COMERCIAL, localizado na Rua Joventino Pinto Dâmaso, Nº 498.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião Diógenes da Silva Costa, doravante denominado LOCADOR, portador do CPF sob n° 345.654.274-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Correia, nº 14.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2026.

Signatários,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

SEBASTIÃO DIÓGENES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F82FB452

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A PESSOA FÍSICA MARIA TALMA CAMELO BASTOS.
DO OBJETO: Locação de Imóvel da Sede da Secretaria Municipal de Obras Publicas.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Maria Talma Camelo Bastos, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 152815 SSP/AL, e CPF n.° 293.118.704-63, residente e domiciliada na Rua Sebastião Correia da Rocha, n.° 11, Maceió/AL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
DA DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MARIA TALMA CAMELO BASTOS
LOCADOR

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B92D60CA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Ruann Teles Costa**, inscrito no CPF sob o n.º ***.**203.974-****, para exercer o cargo de Assistente Técnico no Serviço Público no Departamento de Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024, ficando responsável pelos envios de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como pela alimentação e atualização do Portal da Transparência deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º do mês corrente, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BD5C62C1

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Mariana de Omena Feijó**, inscrita no CPF sob o n.º ***.395.214-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, vinculada ao Gabinete Civil, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º do mês corrente, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:5F6AE37B

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000,

torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS, NA ZONA URBANA DO POVOADO PERI-PERI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL.**

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:425BA951

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **SSJ COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.769.341/0001-10.
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA- AL.**
Valor Total: **R$ 470.490,50 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**
Celebração: 09/02/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Adailton Rodrigues Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:255DD58D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO No12/2026
Cacimbinhas, AL, 27 de fevereiro de 2026

Declara Situação de Emergência, em todo o Município afetado por Estiagem – 14110 conforme legislação aplicada ao tema

O Prefeito do Município de Cacimbinhas, Senhor Wladimir Araújo Wanderley, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 382/2009 e pelo Inciso VI Do artigo 8º da Lei Federal no12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que no período de estiagem, a precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a população. Pois, açudes, barragens e barreiros com águas completamente improprias para consumo humano.

O Município, com aproximadamente 1.753 domicílios afetados diretamente por falta de água potável na zona rural, encontra inúmeras dificuldades no abastecimento de água para população. Pois, colocando em cada residência uma carrada de água por mês no valor de R$ 550,00 reais através de carro-pipa, acarreta uma despesa mensal que inviabiliza o orçamento municipal destinado ao combate à seca.

Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água potável vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais, as vezes chagamos a suspender as aulas por impossibilidade de fazer a merenda escolar.

Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110**, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, nas ações de respostas necessárias.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
PUBLIQUE-SE

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:522B441B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
(Processo Administrativo nº 03/02-28/2026)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada em serviço de buffet,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro/AL, 02 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:AFD76F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de peixes e sacolas plásticas para a semana santa - Data/Horário: 13 de março de 2026 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:5CF23F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE.02/2026 - 2º CHAMADAMUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026- 2ª CHAMADA MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026- 2ª CHAMADA – TIPO: MENOR PREÇO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO FUNERÁRIO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026- 2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026- 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para serviço funerário - Data/Horário: 18 de março de 2026 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:1A173DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 03/02-21/2026-1 – Processo nº 03/02-21/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: P V MELO DE CARVALHO LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS (LUNETTA PRODUÇÕES), CNPJ n° 39.722.023/0001-45 – Objeto: contratação do artista "BANDA P V MELO", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTA DE CARANAVAL". Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: a vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
CONTRATO N° 03/02-21/2026-2 – Processo nº 03/02-21/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: EXCLUSIVE ENTRETERIMENTOS MUSICAIS LTDA (EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO), CNPJ n° 24.439.539/0001-00 – Objeto: contratação do artista "BANDA O SOMBRERO", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTA DE CARANAVAL". Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: a vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
CONTRATO N° 03/02-21/2026-3 – Processo nº 03/02-21/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: SUPREMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 10.552.328/0001-74 – Objeto: contratação do artista "BANDA TONINHO CANNIBAL", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTA DE CARANAVAL". Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: a vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
CONTRATO N° 03/02-21/2026-4 – Processo nº 03/02-21/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: K M A MOREIRA, CNPJ n° 20.488.364/0001-70 – Objeto: contratação do artista "KELL MONALISA", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTA DE CARANAVAL". Valor: R$ 25.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência: a vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:21450604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Extrato de Aditivo de Ata de Registro de Preços
Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 12/2024-1 – Processo nº 06/01-13/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo nº 22/11-005/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ: 21.097.535/0001-00 – Objeto contratual: aquisição de recarga de oxigênio medicinal – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da ratificação, 3 – Da publicação.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:EACE718E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02200001/2026
Dispensa de Licitação – Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de Campestre – AL – CNPJ nº 01.631.604/0001-07
Contratada: D. L. Ramos da Silva & Cia LTDA – CNPJ nº 37.891.369/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia consistente na construção de escadaria em concreto no Bairro Clóvis de Andrade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários, conforme memorial técnico aprovado.
Valor Global: R$ 120.271,21 (cento e vinte mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Classificação Funcional Programática nº 09.0100.15.122.00012.009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Vigência: 02 (dois) meses, contados da assinatura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Campestre – AL, 24 de fevereiro de 2026.

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:4B10A6A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - WMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.0923022/2025
OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01030009/2024(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO/HIDROVÁCUO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): WMS NASCIMENTO CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 42.336.7220001-61
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 01030009/2024
VIGÊNCIA: 29/10/2025 até 29/10/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7C5715C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - JRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0108010/2026
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00101005/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 27.080.668/0001-42
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: Nº00501005/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 09/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D32457AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - JRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0114013/2026
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00201005/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 27.080.668/0001-42
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: Nº00501005/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 09/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7D54107D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - JRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0115001/2026
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00301005/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 27.080.668/0001-42
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: Nº00501005/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 09/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D561D1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - JRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0121010/2026
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113001/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 27.080.668/0001-42
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: Nº00501005/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 09/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1F4F2FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - JRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0121038/2026
OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00501005/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 27.080.668/0001-42
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: Nº00501005/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2026 até 09/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BB81A220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - ACTUARY

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº0107003/2026
OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001.1201.2755.2021.02.124.2021.1 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS) NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL)
CONTRATADO(A): ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.211.721/0001-52
ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de prazo e valor
Nº CONTRATO: 001.1201.2755.2021.02.124.2021.1
VIGÊNCIA: 13/01/2026 até 13/01/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 02 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6FADC861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO N° 0113002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 002/2026
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, mediante Adesão a Ata de Registro de Preço nº 153/2025 decorrente do Pregão
Eletrônico nº 080/2024 gerenciada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Prefeitura de Teotônio
Vilela/AL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria municipal de Administração Gestão e Patrimônio.
FORNECEDORA REGISTRADA: COLIVETTI LTDA.
CNPJ: 30.283.669/0001-07
VALOR: R$ 1.274.334,75 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e
setenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4D037DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101003/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de arroz para a entrega na semana santa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania.
FORNECEDORA REGISTRADA: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EEP
CNPJ: 13.403.188/0001-60
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F20C8288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0101006/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar e correlatos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.246.456/0001-46
VALOR: R$ 1.413.355,99 (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:86349D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0201006/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar e correlatos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.264.628/0001-83
VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº
301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C53F4188

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Lindolfo Farias Fontes**, inscrito(a) no CPF sob o n° 133.706.694-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência até: 31/12/2026;
Celebração: 22/12/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Lindolfo Farias Fontes

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4E8F45DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Inexigibilidade de Licitação 19/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **ALEXANDRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 52.042.783/0001-70;**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária e financeira, direcionados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte e execução das atividades de gestão financeira vinculadas ao Sistema único de Assistência Social – SUAS**.

Valor global: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 27/02/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e LUCIVAN ALEXANDRINO BARROS

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:95D5D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Ednaldo Santos Silva**
Objeto: Locação do imóvel situado no povoado Forquilha, Área Rural de Canapi/AL, tendo como finalidade precípua a instalação e funcionamento sala de aula vinculado a escola ananete Cavalcante Gomes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de educação.
Valor Mensal: **R$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 10/02/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ednaldo Santos Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:EB028232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado Forquilha, Área Rural de Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Assunto: instalação e funcionamento sala de aula vinculado a escola ananete Cavalcante Gomes, pertencente o senhor **Ednaldo Santos Silva**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:582DDA07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Firmado Termo Aditivo ao contrato de Concessão de Empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento – credconsignado com a prefeitura de Chã Preta/AL, celebrado o contrato entre o Sicoob Leste e a Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, na data 24/11/2025 e o presente termo aditivo celebrado dia 27/02/2026.
Nova celebração, Instrumento do termo aditivo do Contrato, 27/02/2026.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4AD35018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – SECULTMA. Processo Administrativo nº 0205005.2026. Objeto: aquisição de material para confecção de estandartes destinados à participação institucional do Município no desfile do Bloco Pinto da Madrugada, no Município de Maceió. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R$ 3.138,14 (três mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos). Homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, com autorização para emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente. Chã Preta/AL, 05 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA –
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8D88BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo Administrativo nº 1114015/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 04/03/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 17/03/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 17/03/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C6F6F2EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, CNPJ nº 12.332.987/0001-20.
Contratado: **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a Operacionalização do desenvolvimento estratégico da secretaria de administração;
Vigência até: **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Celebração: 13/02/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Antenor Mateus Correia Neto

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:342651E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratado: **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Vigência até: 12 (doze) meses, *contados a partir do término atual, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014*;
Celebração: 13/02/2026;
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Antenor Mateus Correia Neto.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:517837F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Inexigibilidade de Licitação 02/2026

Fundamento Legal: **art. 74, inciso III, alínea f", da Lei nº 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **IBRACEL – Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado à Educação e aos Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92;**

Objeto: Contratação instituição para prestação de serviços de formação e capacitação continuada destinada a aproximadamente 400 (quatrocentos) profissionais, entre professores e profissionais de apoio, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL, abrangendo atividades formativas na área educacional, com carga horária, conteúdos programáticos e metodologia.

Valor: R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Vigência: 31/12/2026

FIRMADO EM: 12/02/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Zenaide Farias Pitanga

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E877F23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.
Contratado: **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Vigência até: 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Celebração: 13/02/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Antenor Mateus Correia Neto

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:140B8B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO19/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedora registrada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA ME, CNPJ nº 01.945.192/0001-71

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, Incluindo hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, com treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL**
Valor Total Registrado: **R$ 293.160,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais).**
Firmado em: 06/02/2026
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Jhonatas de Melo Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:23ED763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024
Fundamento Legal: *Art. 55 da Lei 13.019/2014*;
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, CNPJ nº 12.332.987/0001-20.
Contratado: **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 13/02/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Antenor Mateus Correia Neto

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:03794056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 04/2026

Processo nº: 01200002/2026.
Contrato I.L. nº: 04/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: NL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.258.050/0001-56
Objeto: Contratação da Empresa NL MUSIC LTDA para a Festa de emancipação política no município de Craíbas/AL, no dia 23 de abril de 2026.
Vigência: até 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Alessandro Lanuse Santos de Araujo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4B7AC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 05/2026

Processo nº: 01160007/2026.
Contrato I.L. nº: 05/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: SOFÁ DE SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.159.427/0001-62
Objeto: Contratação da Empresa SOFÁ DE SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA para a Festa de emancipação política no município de Craíbas/AL, no dia 23 de abril de 2026.
Vigência: até 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Marcelo Fernandes de Britto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:87DFDD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo nº: 01140009/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DATAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.729.247/0001-37.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Thamilles de Jesus Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9DB3C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 01/2022

Processo nº: 01120015/2026
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 01/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.039/0001-36.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de Inex nº 01/2022- MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Bruno Emanuel Tavares de Moura pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AFC0790B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE OCASIONARAM ALAGAMENTOS, ENXURRADAS, INTERDIÇÃO DE ESTRADAS, DANOS A RESIDÊNCIAS, PREJUÍZOS À INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RISCO À POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2026 o Município de Delmiro Gouveia foi atingido por intensas precipitações pluviométricas, com volumes significativamente superiores à média histórica para o período, ocasionando enxurradas, alagamentos urbanos e rurais, transbordamento de canais de drenagem e sobrecarga do sistema pluvial;

CONSIDERANDO que tais eventos climáticos desta natureza, dimensão e grandeza nunca ocorreram na cidade de Delmiro Gouveia durante a sua história;

CONSIDERANDO que tais eventos climáticos adversos provocaram o rompimento e a interdição de trechos de estradas vicinais, danos à malha viária urbana, comprometimento de acessos a comunidades rurais, prejuízo ao transporte escolar, ao abastecimento e ao escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que houve registro de residências invadidas por águas pluviais, famílias desalojadas ou temporariamente desabrigadas, além de danos estruturais em equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que a situação ocasionou risco concreto à integridade física da população, especialmente em áreas de vulnerabilidade social e geográfica;

CONSIDERANDO que as ocorrências documentadas e amplamente divulgadas junto à população e à imprensa local, relatando ruas inundadas, áreas residenciais invadidas pelas águas pluviais, moradores isolados e diversos trechos de estradas rurais interditados por enxurradas e segmentos rompidos, com máquinas e equipamentos também sendo arrastados pela força da água;

CONSIDERANDO que os prejuízos ocasionados à infraestrutura pública municipal, incluindo vias de acessos à zona rural e áreas urbanas, comprometendo o transporte, a circulação de pessoas, o escoamento da produção agrícola local e o fornecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a situação de risco iminente à saúde, segurança e bem-estar de famílias residentes em áreas atingidas, requerendo medidas imediatas de assistência social, abrigo temporário, apoio logístico, distribuição de donativos e atendimento prioritário às necessidades básicas;

CONSIDERANDO que a necessidade de atuação urgente da Prefeitura Municipal para implementar ações de resposta, socorro, reparo e recuperação do cenário afetado;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e adotar medidas administrativas necessárias à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608/2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, impondo aos entes federativos o dever de adotar providências imediatas diante de situação anormal provocada por desastres;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal autoriza a requisição administrativa de bens e serviços em caso de iminente perigo público;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que Que o art. 167, §3º, da Constituição Federal admite a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a gravidade dos fatos exige pronta resposta do Poder Público Municipal, com mobilização integral da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância de articular com os órgãos estaduais e federais competentes o reconhecimento e apoio técnico e financeiro complementar;

DECRETA

Art. 1º – DA DECLARAÇÃO

Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Delmiro Gouveia/AL**, em razão dos danos e riscos decorrentes das fortes chuvas, enxurradas e alagamentos ocorridos no território municipal, que comprometeram a normalidade das condições de vida da população e a prestação de serviços públicos essenciais.

§1º situação de emergência ora declarada classifica-se como desastre natural hidrológico, caracterizado por enxurradas – **COBRADE 1.2.2.0.0**, **Nível II**. conforme Codificação Brasileira de Desastres, adotada pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

§2º A situação de emergência abrange as áreas urbanas e rurais afetadas, conforme delimitação constante nos relatórios técnicos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º – DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ficará responsável pela coordenação das ações de resposta, socorro, assistência humanitária, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – DA MOBILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem, de forma integrada e prioritária, na mitigação dos danos, incluindo:

I – assistência às famílias atingidas;

II – remoção de entulhos e desobstrução de vias;

III – recuperação emergencial de estradas, pontes e acessos;

IV – restabelecimento de serviços públicos essenciais;

V – campanhas de arrecadação de donativos.

Art. 4º – DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica autorizada a requisição administrativa de bens móveis, imóveis, equipamentos, máquinas e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal, assegurada indenização ulterior se houver dano comprovado.

Art. 5º – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias ao atendimento da situação emergencial, desde que:

I – restritas aos bens e serviços indispensáveis à resposta imediata;

II – limitadas ao prazo máximo de 1 (um) ano;

III – devidamente justificadas e instruídas com processo administrativo próprio.

Art. 6º – DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender às despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes da situação emergencial, nos termos do art. 167, §3º, da Constituição Federal e da legislação orçamentária vigente.

Art. 7º – DO RECONHECIMENTO ESTADUAL E FEDERAL

Este Decreto deverá ser encaminhado ao Governo do Estado de Alagoas e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de registro, homologação e eventual reconhecimento complementar, possibilitando o acesso a recursos estaduais e federais.

Art. 8º – DA VIGÊNCIA

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de março de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:89DDED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0155/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0155/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **ALAIN LISBOA GONCALVES,** portador
(a) do CPF: 014.###.###-93, para o cargo de **TURISMÓLOGO(A)**, da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTES E JUVENTUDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31191E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0156/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0156/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, a licença com vencimentos para acompanhar familiar, concedida a **ELIZANGELA CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços educacionais, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Processo Administrativo n° 0900.001892.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 02 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:24958934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0157/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0157/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os autos constantes do Processo nº 1400.002164.2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RECONDUZIDO o servidor CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF n° 093.###.###-23
ao cargo efetivo de Agente de Trânsito, do quadro permanente do Município de Delmiro Gouveia. Art. 2º O servidor fica lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.
Art. 3º A recondução produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data do efetivo exercício, vedada a geração de efeitos retroativos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8AFA5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0158/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0158/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, VINICIUS BRITO DE ALMEIDA, portador (a) do CPF: 044.###.###-62, do cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, da CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL , do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativo e financeiro retroativo a 01 de março de 2026.

Delmiro Gouveia, 02 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91F56CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no pleno exercício de suas atribuições legais e competências institucionais conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.333/2021; e em estrita observância ao seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 80/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o cronograma de atividades para o "Março Mulher", visando a integração da rede socioassistencial e o fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência de gênero no município;
CONSIDERANDO as estratégias discutidas e pactuadas pela Plenária na Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026, com foco na conscientização, formação continuada e mobilização social;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR, em sua totalidade, o Planejamento de Ações para o "Março Mulher" de 2026, instrumento integrante do Plano de Ação Anual deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 2º – Fica estabelecido que as ações priorizarão a prevenção à violência, a promoção da autonomia feminina e a articulação intersetorial com a rede de garantia de direitos ações especificadas no anexo I desta resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia – AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidenta do CMDM

ANEXO I
PROJETO INTEGRADO: MARÇO MULHER – CONSCIENTIZAÇÃO E CIDADANIA
O presente plano de ação estabelece uma agenda estratégica de intervenção social, focada no fortalecimento da rede de proteção e na promoção da autonomia feminina. O projeto está estruturado em três eixos principais: Educação e Conscientização (Rodas de Conversa), Ações de Impacto Social (Beleza e Autoestima) e Visibilidade Institucional (Exposição e Direitos).

1. Cronograma de Atividades e Mobilização Comunitária
A execução direta com a comunidade será iniciada através das unidades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com destaque para as ações no SCFV Urbano (05/03 na Academia da Saúde) e no SCFV Rural (06/03 no Pôr do Sol).
A agenda de palestras e rodas de conversa estende-se a instituições parceiras essenciais, incluindo a ASCADEL, o Instituto Crescer Cidadão e o Coletivo de Mulheres Maria Bonita. No âmbito da saúde e educação, as ações contemplam o foco na Saúde da Mulher, a modalidade EJA na Escola Delmiro Gouveia e uma intervenção específica com as Mulheres do Salgado (na Escola).
2. Eixo de Beleza e Bem-Estar
Como estratégia de acolhimento e fortalecimento da autoestima, serão realizados "Dias de Beleza" em pontos estratégicos da cidade, integrando o Projeto Transformar no Ponto Chique e uma ação dedicada na Vila 25 - Casca.
3. Disseminação de Informação e Memória
Para garantir o alcance público e a educação histórica sobre a causa, será montada uma Exposição da Rede e da Evolução dos Direitos das Mulheres em local de grande circulação (Shopping ou Memorial). O suporte visual e educativo será garantido através da distribuição de banners, cartilhas e materiais informativos.
4. Governança e Rede de Parcerias
A viabilização deste projeto conta com a atuação conjunta de órgãos técnicos e conselhos, sendo eles: CEAM, Patrulha Maria da Penha, RAV (Rede de Atenção às Vítimas), CMDM, Instituto Crescer e Coletivo de Mulheres.
Para ampliar o impacto educativo, as seguintes instituições de ensino foram integradas ao cronograma como convidadas prioritárias: Escolas Delmiro Gouveia, Watson, Luiz Augusto, Virgília, Afrânio, Elizeu Norberto, José Bezerra e Raymisson.

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMANA DA MULHER – DE 05/03/2026 A 13/03/2026
RECURSOS MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE
OUTDOOR	01
PALESTRANTE (DESIRÉE FARAH	01
MÚSICO	01
STANDS (barracas de Lula)	10

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5EB99E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 100/2026 - PROCESSO: 0900.002861.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 100/2026 - PROCESSO: 0900.002861.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JEDSON VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2076176/SSP/AL e CPF 057.905.114-57.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D85589D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 101/2026 - PROCESSO: 0900.002862.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 101/2026 - PROCESSO: 0900.002862.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JEFFREY JONATHAN DE QUEIROZ SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09042910496/SSP/AL e CPF 090.429.104-96.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E9CECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 102/2026 - PROCESSO: 0900.002863.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 102/2026 - PROCESSO: 0900.002863.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE ALMIR MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1248189/SSP/AL e CPF 958.149.814-15.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CC634CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 103/2026 - PROCESSO: 0900.002864.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 103/2026 - PROCESSO: 0900.002864.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE AUGUSTO DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02838146408/SSP/AL e CPF 028.381.464-08 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AD2EE31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 104/2026 - PROCESSO: 0900.002865.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 104/2026 - PROCESSO: 0900.002865.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31341624/SSP/AL e CPF 070.396.834-31 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ACB7E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 105/2026 - PROCESSO: 0900.002866.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 105/2026 - PROCESSO: 0900.002866.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MANOEL PRUDENTE BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 232458339/SSP/SP e CPF 716.024.884-87 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:714AD837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 106/2026 - PROCESSO: 0900.002867.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 106/2026 - PROCESSO: 0900.002867.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MURILO DOS SANTOS MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30808413/SSP/AL e CPF 070.922.974-78.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B1C1C260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 107/2026 - PROCESSO: 0900.002868.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 107/2026 - PROCESSO: 0900.002868.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): OBERDAN JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0507814991/SSP/BA e CPF 717.023.425-49.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C34BB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 108/2026 - PROCESSO: 0900.002869.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 108/2026 - PROCESSO: 0900.002869.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SILAS MOREIRA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37557262/SSP/AL e CPF 118.092.194-18.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4886ED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 109/2026 - PROCESSO: 0900.000993.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 109/2026 - PROCESSO: 0900.000993.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): UZANI MARIA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 94377529587/SSP/AL e CPF 943.775.295-87.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E1C1FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 93/2026 - PROCESSO: 0900.002856.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 93/2026 - PROCESSO: 0900.002856.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDVALDO MAURICIO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2269192508/SSP/BA e CPF 038.418.498-73.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C05EF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 94/2026 - PROCESSO: 0900.002857.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 94/2026 - PROCESSO: 0900.002857.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FRANCISCO ROBERTO AMANCIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 46924272487/SSP/AL e CPF 469.242.724-87.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:84F8C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 95/2026 - PROCESSO: 0900.000979.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 95/2026 - PROCESSO: 0900.000979.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GERMANA CARDEAL DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1615104267 SSP/BA e CPF 064.877.795-20 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B0C46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 96/2026 - PROCESSO: 0900.000988.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 96/2026 - PROCESSO: 0900.000988.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06 .
CONTRATADO(A): GIRLEIDE MARIA NOIA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2268684601/SSP/BA e CPF 055.526.904-35.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:049DE11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 97/2026 - PROCESSO: 0900.002858.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 97/2026 - PROCESSO: 0900.002858.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVANILDO DE OLIVEIRA TOMAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2073519/SSP/AL e CPF 053.710.894-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B30D71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 98/2026 - PROCESSO: 0900.002859.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 98/2026 - PROCESSO: 0900.002859.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2037807/SSP/AL e CPF 046.081.874-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A35CD0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 99/2026 - PROCESSO: 0900.002860.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 99/2026 - PROCESSO: 0900.002860.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAMIEL NETO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35229403/SSP/AL e CPF 104.914.744-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **02/03/2026** a **01/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A5BB09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1000.001895/2026
Pregão Eletrônico n° 06/2026
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergências destinado à realização de eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com a Instrução Técnica nº 03/2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).
Data de realização: 18 de março de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3331BA22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AOS CONTRATOS

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 023/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e AMANDA RITA NOIA, inscrita no CPF nº 701.504:834-57 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. MELÃO; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 024/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ADAIANA RITA NOIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 106.688.594-07 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após

aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 025/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARIA JOSÉ DE LIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 034.786.044-35 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 026/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 058.726.874-35 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 027/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e CICERA NEUZA DE LIRA, inscrita no CPF nº 077.957.484-22 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 028/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ALDENILZA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 344.165.948-10 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 029/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SUZIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 143.179.914-74 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110;

Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 032/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SANDRA ALVES DE FARIAS, inscrita no CPF nº 011.847.194-54 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 033/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e OSANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 047.756.584-09 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI**; Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 034/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e MONICA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 139.027.974-01 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8**. FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 035/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e MICHELE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 140.251.294-50 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; **quantidade** acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**;

Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e LENILZA OLIVEIRA BISPO, inscrita no CPF nº 054.680.994.46 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. CHUCHU; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 037/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e GLENDA NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 703.308.714.47 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 038/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125: PARTES: Município de Feira Grande – AL e DIJAETE ALVES DE FARIAS, inscrita no CPF nº 032.706.564-83 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 039/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e EDINEIDE DE LIRA BISPO, inscrita no CPF nº 060.460.254-51 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após

aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 040/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125 PARTES: Município de Feira Grande – AL e CÍCERA FRANCIELE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 122.498.264-98 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 041/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CAMILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 126.257:414-57 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 042/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e BEATRIZ ALVES DE LIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 088.846.374-06 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 043/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ANDREIA ALVES SANTOS, inscrita no CPF nº 048.105.094-94 –

Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MARACUJÁ**; Quantidade inicial 105; quantidade acrescida: 26; Total após aditivo: 132. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 048/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e GENILDA JOSEFA SANTOS, inscrita no CPF nº 011.541.804 09 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 146; quantidade acrescida: 36; Total após aditivo: 182. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **FEIJÃO VERDE**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **REPOLHO VERDE**; Quantidade inicial 12; quantidade acrescida: 3; Total após aditivo: 15. TOMATE; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 049/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ROSINEIDE CABRAL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 009.772.544-70 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 050/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARINITA ALVES SANTOS, inscrita no CPF nº 814.311.944-34 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 051/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e JACIELE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 107.420.244-90 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8.

GOIABA; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 053/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e LUCIMAR CABRAL FARIAS, inscrita no CPF nº 074.070.384-65 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 054/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e REJANE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 050.445.654-74 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 056/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e DANIELA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 715.871.314-80 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MANGA**; Quantidade inicial 417; quantidade acrescida: 104; Total após aditivo: 521. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 058/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 040.663.604-40 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABACAXI;** Quantidade inicial 286; quantidade acrescida: 71; Total após aditivo: 357. **ALFACE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 21. **CENOURA**; Quantidade inicial 94; quantidade acrescida: 23; Total após aditivo: 117. **CHUCHU**; Quantidade inicial 19; quantidade acrescida: 5; Total após aditivo: 24. **COENTRO**; Quantidade inicial 22; quantidade acrescida: 6; Total após aditivo: 28. **COUVE**; Quantidade inicial 6; quantidade acrescida: 2; Total após aditivo: 8. **GOIABA**; Quantidade inicial 333; quantidade acrescida: 83; Total após aditivo: 417. **LARANJA**; Quantidade inicial 441; quantidade acrescida: 110; Total após aditivo: 551. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MAMÃO**; Quantidade inicial 71; quantidade acrescida: 18; Total após aditivo: 89. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **MELÃO**; Quantidade inicial 100; quantidade acrescida: 25; Total após aditivo: 125. **MILHO VERDE**; Quantidade inicial: 18; quantidade acrescida 5; total após

aditivo: 23. **PEPINO**; Quantidade inicial 15; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 19. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial 17; quantidade acrescida: 4; Total após aditivo: 22. **TOMATE**; Quantidade inicial 125; quantidade acrescida: 31; Total após aditivo: 156. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 060/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e MARLETE JOSEFA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 814.307.524-91 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 061/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e VALDIMEIRE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF nº 126.755.444-42 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BANANA PRATA**; Quantidade inicial 395; quantidade acrescida: 99; Total após aditivo: 493. **BATATA DOCE**; Quantidade inicial 250; quantidade acrescida: 63; Total após aditivo: 313. **CEBOLA BRANCA**; Quantidade inicial 77; quantidade acrescida: 19; Total após aditivo: 96. **INHAME**; Quantidade inicial 179; quantidade acrescida: 45; Total após aditivo: 223. **MACAXEIRA**; Quantidade inicial 192; quantidade acrescida: 48; Total após aditivo: 240. **MELANCIA**; Quantidade inicial 1154; quantidade acrescida: 288; Total após aditivo: 1442. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 062/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ASPROBROAS - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DE BROAS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E TABOQUINHA, inscrita no CNPJ nº 13.279.580/0001-40 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **BOLO DE CENOURA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **DATA: 18/12/2025.**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 063/2025: Processo administrativo nº 2025.1201.024 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CPLA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **LEITE INTEGRAL EM PÓ**; Quantidade inicial 20.000; quantidade acrescida: 5.000; Total após aditivo: 25.000. **BOLO DE LARANJA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **BOLO DE MACAXEIRA**; Quantidade inicial 1.000; quantidade acrescida: 250; Total após aditivo: 1.250. **BOLO DE MASSA PUBA**; Quantidade inicial 700; quantidade acrescida: 175; Total após aditivo: 850. **BOLO DE MILHO**; Quantidade inicial 700; quantidade acrescida: 175; Total após aditivo: 850. **DATA: 18/12/2025.**

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

*REP. POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:EB82BEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Processo 20251022.004, PE 025/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VSB REPRESENTAÇÕES LTDACNPJ/MF nº 30.415.366/0001-92; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL INFANTIL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 83.970 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais). Celebração do Registro: 20/02/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:83A12029

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20251203.008**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para a banda marcial Master Francisco Apóstolo Lira. A empresa: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 46.700.625/0001-67. Valor global R$ 8.816,88 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93. Valor global R$ 8.696,08 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 10 de fevereiro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:23E12A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PORTARIA 01/26

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Girau do Ponciano/AL, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e demais normas aplicáveis, apresenta.
CONSIDERANDO o**Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 18 de setembro de 2024**, que regulamentou o certame para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal, com prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;
CONSIDERANDO a realização das provas objetivas em**15 de dezembro de 2024**e a homologação do resultado final do concurso por meio da**Portaria nº 02/2025, de 18 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação, uma única vez, do prazo de validade de concursos públicos, por igual período;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Legislativa, que se manifestou pela possibilidade e conveniência da prorrogação;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da lista de aprovados e classificados para futuras convocações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica**prorrogado**, por**01 (um) ano**, o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Girau do Ponciano/AL, regido pelo**Edital nº 001/2024**, homologado pela**Portaria nº 02/2025, de 18 de fevereiro de 2025**.
Art. 2ºO prazo adicional de que trata o art. 1º contará a partir de**18 de fevereiro de 2026**, passando o concurso a ter validade até**18 de fevereiro de 2027**.
Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2024 e atos correlatos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Girau do Ponciano/AL, em 13 de fevereiro de 2026.

PAULO BISPO DOS SANTOS
Presidente/CMGP

SALES SOARES DE MENEZES
Vice-Presidente

ALEXANDRE NASCIMENTO DE BRITO
1º Secretário

JACINTO JOSÉ BEZERRA CÉSAR
2º Secretário

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:B032941D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 654/2025
Assunto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante sistema de registro de preço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90001/2026, cujo objeto é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, para os itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48 e 49, com o valor total de R$ 42.563,95 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); e **57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO**, inscrita no CNPJ nº 57.848.279/0001-85, para os itens 04 e 05, com o valor total de R$ 2.406,50 (dois mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor global em R$ 44.970,45 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 02 de março de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B4876DFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 02090009-1/2023 - oriundo da Inexigibilidade nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Mega Mak Transportes Terraplanagem e Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **01/03/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F886B6EA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE:3º Termo Aditivo de Alteração do Valor (Reajuste de Preço) do Contrato n° 02090009-1/2023 - oriundo da Inexigibilidade nº 009/2023.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Ibateguara.**CONTRATADA:**Mega Mak Transportes Terraplanagem e Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57.**OBJETO:**O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Terceira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor,passando de**R$ 70,60**para**R$ 73,99**(setenta e três reais e noventa e nove centavos)**por tonelada de resíduos coletados**, correspondente a**4,81%**de reajuste, calculado através do IGP-M (Índice Geral de Preços Mensal).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Cláusula Terceira do termo original e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:E4C34DCA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX.

INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**, referente a contratação de empresa especializada na realização de Jornada Pedagógica e Formação Continuada para os Funcionários da Educação do Município de Ibateguara, em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, sediada na Vila Pau d'Arco, 46, zona rural, CEP: 57.319-990, Arapiraca/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8ECA1D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo de Serviçso que resultou na Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 01080010-1/2025, oriundo da Concorrência n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos arts. 132 e 134 da Lei nº 14.133/21, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, representando uma supressão de **R$ 92.088,31 (-4,00%)** e um acréscimo de **R$ 299.607,30 (13,56%).** O valor global consolidado após o aditivo passará a ser de **R$ 2.508.634,19**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 132 e 134 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F3C8C8A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11170004/2025

CONTRATO Nº 17/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 17 (DEZESSETE) SALAS DE AULA E GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **M.T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **12.500.039/0001-57,** preço global deste contrato é de **R$ 10.215.000,00 (dez milhões, duzentos e quinze mil reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.1501.12.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.1502.12.361.0010.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
NATUREZA DA DESPESA:
4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei n° 14.133, de 2021.
Igreja Nova/ AL, em 20 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

M.T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:60ABD09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09180033/2025

CONTRATO Nº 16/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO REFERENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **GESTÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **26.382.308/0001-32,** preço global deste contrato é de **R$ 1.373.484,47 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.000 1 2.005 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.0010.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados do (a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei n° 14.133, de 2021
Igreja Nova/AL, em 20 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

GESTÃO ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:350EC100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070007/2026

CREDENCIAMNETO Nº03/2024

CONTRATO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e especialidades de imagens para atender as necessidades da secretaria de saúde no Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com o CNPJ sob nº 21.923.683/0001-29.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 01/2025 que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 20 de fevereiro de 2026 e termo final em 20 de fevereiro de 2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Fornecedor Benificiário

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A1BE2097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher de Inhapi, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE AIAGOAS, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher– SEMMU,como órgão responsável por formular, coordenar e articular políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres.

Parágrafo Único.Compete a Secretaria da Mulher:

I - o planejamento, a proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres;

II- o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município de Inhapi;

III-o desenvolvimento deações de prevençãoe combate a toda forma de violação dos direitos das mulherese de discriminação do gênero feminino, com ênfase nos programas e projetos de atenção a mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV- a elaboração e execução, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal e com entidades afins, de políticas públicas de interesse específico das mulheres;

V - a proposição de medidas e atividades que visem a garantia dos direitos da mulher e a sua plena inserção na esfera econômica, política, social e cultural do Município;

VI- a manifestação a respeito das questões de gênero em todas as esferas de Governo, visando o cumprimento dos direitos da mulher;

VII- proposição e acompanhamento deprogramas ou serviços destinados ao atendimento da mulher no âmbito da Administração Municipal;

VIII- a criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados da mulher no âmbito municipal;

IX - a promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlates que contribuam para conscientização da população em relação aos direitos da mulher;

X - a criação de programas de conscientização e de formação específica para o ingresso e manutenção das mulheresinhapiensesno mercado de trabalho;

XI- a coordenação e implementação de campanhas institucionais relativas as questões de gênero, utilizando material de divulgação juntoàpopulação;

XII- a fiscalização e exigência do cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

XIII- o estabelecimento, com os órgãos/entidades afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações em razão do sexo nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público em geral;

XIV - a sistematização das informações e manutenção atualizada do banco de dados sobre a situação da mulher no Município de Inhapi;

XV -a elaboração e execução de projetos ou programas articulados e integrados com outras secretarias municipais, concernentes a realidade social das mulheres inhapienses.

Art. 2° Fica criado o Cargo comissionado de SecretáriaMunicipal da Mulher, correspondente ao símbolo CC-3, do Organograma Administrativo do Poder Executivo Municipalprevisto no anexo I da Lei Municipal nº 08, de 20 de março de 2013.

Art.3º A Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, poderáser composta por servidores efetivos e comissionados advindos de outros órgãos da administração municipal através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo local, desde que as atribuições funcionais destes servidores, previstas em lei, sejam compatíveis com aquelas a serem desempenhadas na referida secretaria.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3DB237EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inex - nº 0128054/2026 – Processo nº 0128054/2026, Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021- LOCADOR: Srª Eunice de Miranda Floro, inscrito no CPF sob nº 011.023.484-73 – Objeto Contratual: locação do imóvel, para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Valor global: R$ *9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)* - Vigência:12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0E163567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inex - nº 0128055/2026 – Processo nº 0128055/2026, Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021- LOCADOR: Srª Maria das Neves Pereira Gomes , inscrito no CPF sob nº 259.783.304-68– Objeto Contratual: locação do imóvel, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Valor global: R$ *6.000,00 (Seis mil reais)* - Vigência:12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D228147B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010020015/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2025

Objeto: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: BRUNA TORRES SOARES EIRELI, COM CNPJ sob n°23.183.747/0001-28, com valor global de R$ 295.345,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 13 de Fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNA TORRES SOARES
Bruna Torres Soares EIRELI
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:27AB5443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL. CONCORRÊNCIA Nº 01/2026-SRP. Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para conservação e/ou recuperação de estradas vicinais em diversos trechos do Município de Jundiá/AL - Data/Horário: 20 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Jundiá/AL, 02 de março de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EACAC53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR ELEN REBECA WANDERLEY DA SILVA portador do CPF Nº 131.450.394-40 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:07CBA698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA – ESTADO DE ALAGOAS, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira desta municipalidade:
I – ELEN REBECA WANDERLEY SILVA portadora do CPF Nº 131.450.394-40.

Art. 2º - As atribuições da servidora acima descrita e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na norma legal pertinente.
Parágrafo único - O agente de contratação acima designado será responsável pela autuação e condução dos processos administrativos para elaboração de termos aditivos aos contratos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C1148E0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO

Neste dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, os membros da Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria nº 47/2026, 25 de fevereiro de 2026, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentos com o objetivo de fazer credenciamento visando credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento. Durante o período de lançamento do edital até o presente momento, foram recepcionados documentos de apenas uma organização:

1. FUNDAÇÃO VIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.091.618/0001-75, sediada na cidade de Garanhuns/PE.

Após a análise da documentação apresentada, a organização social foi considerada credenciada. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento e Seleção.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente

ANA JÚLIA MARQUES RAMOS
Membro

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2144F55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do e-mail: compas@limoeirodeanadia.al.gov, visando a aquisição de material permanente e de consumo: Playground, brinquedos pedagógicos e camas.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:F093D32D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo/Modalidade/Nº: **Chamada Pública nº 001/2026.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Major Izidoro/AL. **Data: 24/03/2026** às **14h10min (**abertura de propostas**). Local:** Sala da Comissão Permanente de Contratação, com sede na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 02 de março de 2026.

OCTAVIO CERQUEIRA BARROS MENDES
Presidente da CPC.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D1A6922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2024.

Espécie: **2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 007/2024.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 004/2023.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **2º (Segundo)** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2024**,** que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Administrativos destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro/AL, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado** empresa **DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.561.525/0001-09**. Data de Assinatura**: 02/03/2026**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Eustáquio Batista Ângelo**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:ED5B37FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha. Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de março de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de março de 2026, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de cama, banho e higiene. Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de março de 2026, às 11h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais limpeza. Tipo: Menor preço. Data da realização: 18 de março de 2026, às 11h30min.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 02 de março de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:50180E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS e a empresa LEARNING SET LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.223.628/0001-01
Objeto: Contratação da empresa Learning Set LTDA, para planejar e executar a jornada pedagógica 2026, destinada aos servidores da Rede Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, incluindo palestras, oficinas, logística, alimentação, kits, certificação digital e demais serviços.
Fundamentação jurídica: artigo 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GERENCIADOR
Rodrigo Fernandes Moreira Gluck
LEARNING SET LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E84845D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BETTON DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **19.233.163/0001-42**, sediada na Avenida Porfirio Moreira Soriano Neto, nº 53, Capela/AL, CEP: 57.780-000, no valor de **R$2.900,00,** para aquisição de Pilhas alcalinas AAA, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:E5541268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Assessor Técnico de Licitações.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** a senhora **ANA MARIA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.798.574-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES**, CC-TL, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 27 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:274239C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 1000111200012025, Pregão Eletrônico nº 01/2026,** do tipo **menor preço - por item.**

O objeto da licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES (P-13 E P-45) E SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**.

Ficam declaradas adjudicadas e homologadas as empresas 1. MICHELLY GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ nº 46.373.911/0001-65 com os lotes: 2, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 175.820,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais). 2. VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA, CNPJ: 03.858.733/0001-50 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 242.110,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e dez reais), perfazendo o valor global da licitação em R$ 417.930,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e trinta reais), como também, atenderam todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 02 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A733A241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2026 0105017 QHEJ-Contrato de Adesão nº01/2026

Objeto:Contratação de empresa prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, e serviços sob demanda de instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada:a empresa JG COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA,inscrita no CNPJ nº 32.724.552/0001-39, localizada na Rua Projetada,S/N,QuadraC,Lote 9,LojaB,JucaSampaio, CEP:57.603-140,Palmeira dos Índios/AL
Valor total:R$ 1.560.563,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais).
Conforme dispositivo legal,artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023.
Vigência:12 meses a partir da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL,02 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:44B6C4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 21/2023, com a empresa C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA.
Objeto: 3º aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 21/2023, referente a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnicas em licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2026 0223024 AVFG
Processo apensado nº 2023 0217010 QHEJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado: C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA.
Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BC251AE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ADJAR JORGE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 00****** SSP/AL e CPF: 000.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D8D526F5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Aderlan Severo dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30****** SJDS/AL e CPF: 078.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:9914658A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ADONAY DOS SANTOS ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42****** SSP/AL e CPF: 133.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR ADMINISTRATIVO(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:09387F85

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ALANNY CAIRYSNDOS SANTOS ROCHA PETRAUSKAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 14**** SSP/AL e CPF: 147.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:02424955

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Aline Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 406***** SEDS/AL e CPF: 133.***.***-19.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1D634829

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Alessandra Santos Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40****** SEDS/AL e CPF: 127.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:0C86FBD5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ANA CLECIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09****** SSP/AL e CPF:097.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITORA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4AAFC255

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Anete Tavares Britto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45****** SEDS/AL e CPF: 127.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Digitador(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026.**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5FF52745

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): ANTONIO AQUINO BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12****** SSP/AL e CPF:127.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITOR**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**03202/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B4922E2E

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Aysla Andryele Fernandes Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35****** SEDS/AL e CPF: 108.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.5621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5F8F4ADB

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): BEATRIZ MOTA DA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43****** SESP/AL e CPF: 147.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DFB2CDAC

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): CLAUDINEIDE VIEIRA AQUINO , brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SESP/AL e CPF:080.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITORA ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:93138400

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): CLECIO PASSOS DE MATOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36****** SESP/AL e CPF:108.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**MONITOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:769353D5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Cleonar Levi Inacio Leite, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 137***** SSP/AL e CPF: 137.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E2CD7561

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Crislania Nascimento Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45****** SESP/AL e CPF: 146.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Auxiliar de Sala**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/20256**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:701BBE05

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Cristiana Vieira Gomes Bandeira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33****** SESP/AL e CPF: 063.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E36DB821

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 20****** SESP/AL e CPF: 056.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:46630F25

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): DAVILA PEREIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 66****** SSP/AL e CPF: 109.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:17388871

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): EDIANE VIEIRA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42****** SSP/AL e CPF: 135.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:851EB395

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Edlania Anjos Vieira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39****** SEDS/AL e CPF: 131.***.***.**.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SALA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E42F7AD3

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): EDIVANIA SOARES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04****** SEP/AL e CPF: 049.***.***.**..

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/02/2026**a**31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de fevereiro de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:83296320

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo no Município de Olivença-AL, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
1º – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor **WELKISON BARBOSA VILELA FERREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF: 010.251.314-79, do Cargo Efetivo de **DIGITADOR,** matrícula n° **174**, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Munícipio, devidamente prevista na legislação municipal, art. 36 da Lei n° 012/99.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:17A22B32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Emergencial nº 182/2026
Processo nº 01050092/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARICONHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, bairro do Centro, cidade de Pariconha, Estado de Alagoas, CEP nº 57.475-

000, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO TELMO NOIA**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1643427 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69, residente e domiciliado no povoado Campinhos, zona rural de Pariconha/AL.

CONTRATADO(A): SHEILA CRISTINA SANDES GOMES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 44630760 SESP/AL inscrito(a) no CPF/MF sob o nº032.248.504-50, residente e domiciliado(a) na rua Virgílio Lisboa, nº 363, Bairro Novo no município de Água- Branca/ AL

As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, celebram entre si, através do presente instrumento particular, contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes à função de Nutricionista junto a secretaria municipal de educação, no que concerne ao atendimento às escolas da rede pública municipal de ensino, atuando no p rograma nacional de alimentação escolar- PNAE, com carga de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao(à) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de R$ 3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
A despesa a que se refere a Cláusula Segunda será arcada com recursos do **CONTRATANTE**, à conta do elemento de despesa nº 1500.01.001- MDE- 06.0662.12.0002.2069- manutenção do fundo municipal de educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigerá por 3 (três) meses, contados de sua subscrição, dois de março de 2026.
PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato, devendo, no entanto, comunicar ao (à) **CONTRATADO(A)** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que esse faça jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO
Trata-se a espécie da denominada contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, encontrando fundamento legal no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 1º, da Lei Municipal nº 213/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por sua natureza administrativa, a presente contratação não importa em vínculo trabalhista, onde o(a) **CONTRATADO(A)** apenas fará jus à remuneração prevista na Cláusula Segunda proporcionalmente à execução do serviço pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

I – Ao(À) **CONTRATADO(A)** caberá: 1. respeitar as determinações dos superiores hierárquicos dos seus equivalentes públicos, no que toca ao local e horário de trabalho, observada a carga máxima da Cláusula Primeira; 2. ser assíduo(a) e pontual ao trabalho; 3. cumprir os deveres atribuídos aos servidores públicos municipais.

II – Ao **CONTRATANTE** caberá fornecer as instalações e os materiais básicos para o desenvolvimento das atividades do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA
Fica estipulada multa de 01 (um) salário mínimo a parte que descumprir alguma de suas obrigações aqui pactuadas, exceto na hipótese do Parágrafo Único da Cláusula Quarta, considerando-se rescindido o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Qualquer alteração nos termos ora pactuados só poderá ser feita de mútuo acordo entre as partes, firmando-se, para esse fim, o necessário Aditivo Contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

CONTRATANTE e **CONTRATADO(A)** elegem o foro da comarca de Água Branca para dirimir qualquer dúvida por ventura oriunda deste termo.

E por estarem justas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pariconha/AL, 02 de março de 2026.

Município de Pariconha
ANTONIO TELMO NOIA
Contratante

SHEILA CRISTINA SANDES GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:75B547AF

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Comissão de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que retornará a sessão da Licitação **Pregão Eletrônico nº 30/2025, Processo Administrativo n.º 11130004/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos, visando a solicitação de demanda da população e abastecimento da Farmácia Básica do município de Pariconha/AL.
Data do retorno: 04 de março de 2026, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3C4A0778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico nº 90011/2026.
Objeto: Aquisição de peixe, arroz, leite de coco e sacolas plásticas.
Data: 18 de março de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 02 de março de 2026

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:DEF64C1A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90046/2025.
PROCESSO Nº 1003-0021/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 711073200001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
ITENS REGISTRADOS: 05,07,09,19,32
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 11.851,18 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e Marcelo Araújo silva , fornecedor registrado.

Pilar-AL, 02 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:04DA7E71

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

- DAS PARTES: MUNICIPIO DE PILAR - CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-2 - CONTRATANTE, e a empresa **METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA -** CNPJ nº 22.192.371/0001-55 - CONTRATADA. - **DO OBJETO**: O acréscimo de quantitativo dos serviços, consistentes em acréscimo já existente e serviços novo, o que equivale à 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de acréscimo já existentes e 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) de serviços novos, totalizando 10,10% (dez vírgula dez por cento). - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e item 15.4. do Contrato. - **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO**: Passa a ser de R$ 11.428.501,89 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos), sendo acrescido o montante de R$ 559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) aos acréscimo dos serviços já existentes e R$ 347.418,94 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) aos serviços novos ao valor atual do contrato, conforme planilha orçamentária do acréscimo (itens, quantidades, preços unitários). - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Função Programática: 15.695.0007.1011 Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. - **DOS SIGNATÁRIOS**: pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.XXX.XXX-68 e pela CONTRATADA, o Sr. RONALDO PAIVA E SILVA - CPF nº 323.XXX.XXX-15. PROCESSO APENSADO Nº 0922-0032/2025. PROCESSO PRINCIPAL Nº 0422-0057/2021.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B7A18FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2026 MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao que determina a legislação municipal, notadamente o Código Tributário do Município de Pilar (Lei Municipal n. 256, de 13 de dezembro de 2002), torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares, todos relativos ao exercício fiscal de 2026.

CAPÍTULO I – DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 1º. Ficam, por meio deste Edital, formal e legalmente notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares, referentes ao exercício de 2026, todos os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóveis, com ou sem edificação, localizados na zona urbana e nas áreas de expansão urbana do Município de Pilar, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A presente notificação de lançamento considera-se efetuada para todos os fins de direito na data de publicação deste Edital, constituindo o crédito tributário e dando início ao prazo para pagamento, conforme as disposições subsequentes.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DESCONTOS E VENCIMENTOS

Art. 2º. O pagamento dos tributos lançados por meio deste Edital poderá ser efetuado em cota única, com a aplicação de desconto, ou de forma parcelada, sem o benefício do desconto, observando-se as condições, prazos e formalidades estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 3º. Ao contribuinte que optar pelo pagamento integral dos tributos em cota única será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado, com vencimento em 31 de março de 2026.

Art. 4º. O contribuinte que não optar pelo pagamento em cota única poderá, alternativamente, realizar o pagamento do valor integral do lançamento, sem a incidência de qualquer desconto, em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§ 1º. O vencimento da primeira parcela ocorrerá no dia 30 de abril de 2026, e o das parcelas subsequentes ocorrerá nos dias, conforme calendário detalhado constante no Anexo Único deste Edital, até a quitação integral do débito.

§ 2º. O valor mínimo de cada parcela será estabelecido em conformidade com o regulamento do Código Tributário Municipal, não sendo admitido o fracionamento que resulte em parcelas inferiores ao limite estipulado.

§ 3º. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas até a data de seu respectivo vencimento implicará na incidência de juros de mora e multa, calculados na forma da legislação tributária municipal, e poderá acarretar o cancelamento do parcelamento e o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se o saldo devedor em Dívida Ativa.

CAPÍTULO III – DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 5º. Nos termos da legislação municipal específica, ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares os contribuintes que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário do Município de Pilar, devendo o interessado, se necessário, protocolar o respectivo

requerimento administrativo junto ao Setor de Tributos, instruído com toda a documentação comprobatória exigida.

Art. 6º. Não farão jus a qualquer modalidade de isenção tributária, ainda que preenchidos os demais requisitos legais, os imóveis residenciais ou comerciais cuja titularidade não esteja devidamente identificada no Cadastro Imobiliário Municipal, seja por ausência do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário ou possuidor, seja pela ausência de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para os imóveis de titularidade de pessoas jurídicas. A regularização cadastral é condição sine qua non para a fruição do benefício.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A guia para pagamento, denominada Documento de Arrecadação Municipal (DAM), do exercício de 2026, estará disponível para consulta e impressão no portal oficial da Prefeitura de Pilar, no endereço eletrônico https://servicospilar.prefeitura.info/pages/forms/iptu_2via.php ou poderá ser solicitada presencialmente no Setor de Tributos localizado na Avenida Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar.

Art. 8º. As informações técnicas e cadastrais relativas aos imóveis situados na zona urbana ou em áreas urbanizáveis no Município de Pilar, que serviram de base para o lançamento dos tributos de que trata este Edital, encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais para consulta junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, localizado no Setor de Tributos, na Avenida Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar, durante o horário de expediente, das 8h às 14h.

Art. 9º. Os tributos objeto deste Edital foram lançados com estrita observância aos dispositivos legais aplicáveis a cada uma de suas espécies, em especial as normas contidas na Lei nº 256, de 13 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal de Pilar) e suas alterações posteriores. A base de cálculo dos tributos foi atualizada monetariamente conforme o índice oficial adotado pelo Município, para recompor o valor da moeda em face do processo inflacionário, nos termos da legislação de regência.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Pilar, Estado de Alagoas, aos 9 de fevereiro de 2026.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Município de Pilar/AL

ANEXO ÚNICO – AO EDITAL DE LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DE 2026
CALENDÁRIO FISCAL DO IPTU E TAXAS 2026 COTA ÚNICA – COM 10% DE DESCONTO

Parcela	Vencimento	Observações
Cota única	31/03/2026	10% de desconto
1ª Parcela	30/04/2026	
2ª Parcela	29/05/2026	
3ª Parcela	30/06/2026	
4ª Parcela	30/07/2026	
5ª Parcela	31/08/2026	
6ª Parcela	30/09/2026	

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FB3FB26C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - N° 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder, Aposentadoria Voluntária, Professor Educação infantil, ensino fundamental e médio, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 363/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS, 25 horas, Auxiliar Administrativo Educacional, Matricula nº 67, inscrita no CPF nº 945.439.914-34 e portadora do RG nº 949.496 SSP/AL, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 02 de março de 2026.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9B42BBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - N° 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 363/2022, da servidora JERUZA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Administrativo educacional, matricula nº 51, inscrita no CPF nº 030.837.464-90 e portadora do RG nº 1.698.365 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 02 de março de 2026.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidenta – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:6B9073AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - N° 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 363/2022.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal n° 363/2022, a servidora/segurada JOSEFA SILVA DE FREITAS, Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula n° 101, inscrita no CPF/MF sob nº 042.995.354-21 e portadora do RG nº 562216-SSP/AL.

Art. 2° – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 363/2022.

Art. 3° - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8675/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 02 de março de 2026.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:CF0911B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL AFETADAS POR ENXURRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2026 o Município de Piranhas/AL foi atingido por intensas precipitações pluviométricas, com volumes significativamente superiores à média histórica para o período, ocasionando enxurradas, alagamentos urbanos e rurais, transbordamento de canais de drenagem e sobrecarga do sistema pluvial;

CONSIDERANDO que tais eventos climáticos desta natureza, dimensão e grandeza nunca ou raras vezes ocorreram na cidade de Piranhas/Al durante a sua história;

CONSIDERANDO que tais eventos climáticos adversos provocaram o rompimento e a interdição de trechos de estradas vicinais, danos à malha viária urbana, comprometimento de acessos a comunidades rurais, prejuízo ao transporte escolar, ao abastecimento e ao escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que houve registro de residências invadidas por águas pluviais, famílias desalojadas ou temporariamente desabrigadas, além de danos estruturais em equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que a situação ocasionou risco concreto à integridade física da população, especialmente em áreas de vulnerabilidade social e geográfica;

CONSIDERANDO que as ocorrências documentadas e amplamente divulgadas junto à população e à imprensa local, relatando ruas danificadas, moradores isolados e diversos trechos de estradas rurais interditados por enxurradas e segmentos rompidos;

CONSIDERANDO que os prejuízos ocasionados à infraestrutura pública municipal, incluindo vias de acessos à zona rural e áreas urbanas, comprometendo o transporte, a circulação de pessoas, o escoamento da produção agrícola local e o fornecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a situação de risco iminente à saúde, segurança e bem-estar de famílias residentes em áreas atingidas, requerendo medidas imediatas de assistência social, abrigo temporário, apoio logístico, distribuição de donativos e atendimento prioritário às necessidades básicas;
CONSIDERANDO que a necessidade de atuação urgente da Prefeitura Municipal para implementar ações de resposta, socorro, reparo e recuperação do cenário afetado;
CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e adotar medidas administrativas necessárias à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608/2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, impondo aos entes federativos o dever de adotar providências imediatas diante de situação anormal provocada por desastres;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal autoriza a requisição administrativa de bens e serviços em caso de iminente perigo público;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o art. 167, §3º, da Constituição Federal admite a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a gravidade dos fatos exige pronta resposta do Poder Público Municipal, com mobilização integral da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância de articular com os órgãos estaduais e federais competentes o reconhecimento e apoio técnico e financeiro complementar;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Piranhas/AL, em razão dos danos e riscos decorrentes das enxurradas ocorridas no território municipal, que comprometeram a normalidade das condições de vida da população e a prestação de serviços públicos essenciais.
§1º situação de emergência ora declarada classifica-se como desastre natural hidrológico, caracterizado por enxurradas – COBRADE

1.2.2.0.0, Nível II. conforme Codificação Brasileira de Desastres, adotada pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

§2º A situação de emergência abrange as áreas urbanas e rurais afetadas, conforme delimitação constante nos relatórios técnicos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ficará responsável pela coordenação das ações de resposta, socorro, assistência humanitária, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem, de forma integrada e prioritária, na mitigação dos danos, incluindo:

I – assistência às famílias atingidas;

II – remoção de entulhos e desobstrução de vias;

III – recuperação emergencial de estradas, pontes e acessos;

IV – restabelecimento de serviços públicos essenciais;

V – campanhas de arrecadação de donativos.

Art. 4º. Fica autorizada a requisição administrativa de bens móveis, imóveis, equipamentos, máquinas e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição Federal, assegurada indenização ulterior se houver dano comprovado.

Art. 5º. Com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias ao atendimento da situação emergencial, desde que:

I – restritas aos bens e serviços indispensáveis à resposta imediata;

II – limitadas ao prazo máximo de 1 (um) ano;

III – devidamente justificadas e instruídas com processo administrativo próprio.

Art. 6º. Poderá ser aberto crédito extraordinário para atender às despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes da situação emergencial, nos termos do art. 167, §3º, da Constituição Federal e da legislação orçamentária vigente.

Art. 7º. Este Decreto deverá ser encaminhado ao Governo do Estado de Alagoas e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de registro, homologação e eventual reconhecimento complementar, possibilitando o acesso a recursos estaduais e federais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 02 de março de 2026

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6C40DB28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 – I.L. Nº 15/2026

Processo Administrativo: 01220013/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Contratada: Instituto de Administração e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 35.328.913/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em planejamento, organização e elaboração de processos de consultorias estratégicas e especializadas em projetos multidisciplinares, compreendendo:
Plano Estratégico da Gestão Municipal da Prefeitura de Piranhas/AL;
Plano de Municipalização do Trânsito da Prefeitura de Piranhas/AL;
Plano de Desenvolvimento Municipal – Planejamento Estratégico de Resultados.
Valor do Contrato:
Plano Estratégico da Gestão Municipal: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 16.500,00;
Plano de Municipalização do Trânsito: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 15.000,00;
Plano de Desenvolvimento Municipal – Planejamento Estratégico de Resultados: R$ 340,00 por hora técnica, limitadas a 1.500 horas, perfazendo o valor máximo de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito – Contratante.
Luiz Ribeiro Alves – Representante Legal – Contratada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:97F09A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto a aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de tecnologia destinados à estruturação inicial do museu de Piranhas e do museu de Entremontes, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras@piranhas.al.gov.br. As cotações deverão ser enviadas até o dia 06 de março de 2026.

Piranhas-AL, 02 de março de 2026.

EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1D849F14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza – Data/Horário: 16 de março de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:09CACE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos – Data/Horário: 16 de março de 2026, às 13:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AF55E911

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Porto Calvo comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor
Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE", conforme § 1° do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão entregar os envelopes de Documentação de
Habilitação e Projeto de Venda até o dia 13 de março de 2026, às 09h:00, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, Setor de Licitações.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2026 às 9:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal.
O Edital na íntegra está no site para retirada (download) e para obtenção de cópia presencialmente. Mais informações serão obtidas pelo e-mail licitacaoportocalvo@gmail.com. Porto Calvo/AL, 02 de março de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:672591E6

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO AO IMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para construção de um espaço público denominado Pátio da Feira Livre, localizado neste município.

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:928F064E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 25/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA KAYLLAN ALVEZ, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO POVOADO CARNAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **AGNALDO ALVIM SILVA, inscrita no CNPJ Nº 31.431.904/0001-03, com endereço na Rua São Cristovão, N° 461, Edif Futuro, Loja 16, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-380 neste ato representada pelo Sr. AGNALDO ALVIM SILVA, portador do CPF 658.XXX.XXX-87.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 10 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B2BE0F60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – 2ª CHAMADA – SRP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS.** Abertura: 16 de Março de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 02 de março de 2026.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:F629F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L N° 17/2026
Credenciamento n° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA, com o CPF sob n° 039.576.994-95. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda "Sérgio Alex e Banda". Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 25/02/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2FA6B36D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1032/2026

PORTARIA N° 1032/2026

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 08190451/2025, e os fatos que sejam conexos a ele.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, PRESIDENTE; VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, MEMBRO; e ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO, Agente de Endemias, matrícula nº 7076, MEMBRO; todos servidores efetivos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 02 de Março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F3FC7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 999/2026

PORTARIA N° 999/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ROSIANE VIEIRA GALDINO, matrícula 2324, portador(a) do CPF nº 453.XXX.754-49, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 24 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F2335D1D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1025/2026

PORTARIA Nº 1025/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019 que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Município de Rio Largo (PROGRIDE), define as atribuições e prevê criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE) e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Rio Largo - Alagoas, com as seguintes composições:

REPRESENTAÇÃO		CONSELHEIRO	BASE LEGAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CONSELHEIRO TITULAR	Joyce Tenório Padilha de Vasconcelos Carnaúba CPF: 090.773.884-27	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, I.
	CONSELHEIRO SUPLENTE	Vitor Heitor Abreu Barros CPF: 093.127.834-16	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, I.
SECRETARIA DE FINANÇAS	CONSELHEIRO TITULAR	Luciano Ferreira dos Santos CPF: 015.512.544-33	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, II.
	CONSELHEIRO SUPLENTE	Luis Eduardo Alexandre dos Santos CPF: 056.891.564-00	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, II.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CONSELHEIRO TITULAR	Jonathan de Lima Sampaio CPF: 036.067.524-74	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, III.
	CONSELHEIRO SUPLENTE	Erika Sinthia Teles de Moraes CPF: 108.944.134-73	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, III.
SECRETARIA DE GOVERNO	CONSELHEIRO TITULAR	Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues CPF: 046.881.434-51	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, IV.
	CONSELHEIRO SUPLENTE	Rithie Kennedy Ferreira Soares CPF: 114.132.164-55	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, IV.
SOCIEDADE CIVIL	CONSELHEIRO TITULAR	José Jonatan Corrêa de Araújo CPF: 058.382.444-70	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, V.
	CONSELHEIRO SUPLENTE	Myckael Viana da Silva CPF: 095.232.694-96	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, V.
PODER LEGISLATIVO	CONSELHEIRO TITULAR	José Carlos Reis dos Santos Filho CPF: 059.576.894-67	Lei nº 1.844 de 02 de maio de 2019, art. 12º, VI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:7E48A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02020054/2026
INTERESSADO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02020054/2026 – Locação

de Imóvel destinado para ao CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 2º REGIÃO vinculada à Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, processo administrativo nº 02020054/2026, tendo como Locador o SR. LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, portador do CPF nº 097.701.424-09, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.900,00 (Hum mil e Novecentos Reais) totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 02 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:68D3573B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11030010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:030/2025
CONTRATO Nº:02/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL (CNPJ nº 12.203.250/0001-20).
CONTRATADA: FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 37.807.372/0001-34).
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio de causas judiciais e administrativas complexas e singulares, com o objetivo de recuperar valores devidos e não repassados ao erário municipal referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), notadamente quanto às distorções na base de cálculo do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em razão de exclusões indevidas da base de cálculo das transferências constitucionais realizadas pela União.
VALOR: Remuneração exclusiva sob o regime *ad exitum*, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do benefício econômico efetivamente obtido pelo Município.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 até a satisfação do crédito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "e", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Francis Correia Barros de Araújo (pelo Contratante) e Fábio Manoel Fragoso Bittencourt Araújo (pela Contratada).

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:86FD258A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE RELATÓRIO FINAL

PROCESSO: 2024.0926.0001.01
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

ATA DE RELATÓRIO FINAL

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, conforme especificações do Anexo 1 do Edital, a serem realizadas por empresa(s) do ramo.
DA DIVULGAÇÃO:
A licitação foi amplamente divulgada sendo veiculados os avisos na Sede do Município de Santana do Mundaú, em Jornal de Grande Circulação e nos Diários Oficiais da Associação dos Municípios de Alagoas e da União, em conformidade com as disposições legais.
EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME:
Não obstante à ampla publicidade, foi constatada a participação de apenas 01 (uma) empresa: JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35**.**
DA SESSÃO:
DA ABERTURA DA SESSÃO
Às 10:35h do dia 26 de fevereiro de 2026, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Santana do Mundaú, reuniram-se o Presidente da CPL Sr. Walter Sammyr Carvalho, e equipe de apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, realizar os procedimentos relativos a esta Concorrência Pública.
DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente solicitou que ao representante da licitante apresentasse os documentos exigidos no Edital para credenciamento. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35, representada pela Sra. JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS, inscrita no CPF nº067.755.854-62.
DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO DO SEGURO GARANTIA
Foi constatado a apresentação do protocolo do seguro garantia pelas interessadas: JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35 (25/02/2026) e CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06 (23/02/2026 às 22h21 no e-mail da cpl).
DA SESSÃO DO DIA 27/02/2026
No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos abrindo o envelope de nº 1, contendo a "Habilitação" dos licitantes habilitados.
De posse dos Envelopes nº 1, contendo a Documentação de Habilitação dos licitantes habilitados, e dos Envelopes nº 2, contendo as Propostas, foi informado que os documentos de habilitação e proposta de preço serão analisados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Engenheiro designado, para fins de emissão do parecer técnico.
Momento que a sessão foi suspensa.
DO PARECER TÉCNICO FINAL DO ENGENHEIRO E DA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Após a suspensão da sessão do dia 26/02/2026 os autos do processo e todos os documentos apresentados a título de habilitação e proposta de preço foram enviados ao Senhor Engenheiro Civil Nandersson Melo Pimentel da Rocha, inscrito no CREA com nº 021578886-9.
O Senhor Engenheiro Civil Nandersson Melo Pimentel da Rocha, inscrito no CREA com nº 021578886-9, proferiu parecer técnico final e constatou, conforme relatório anexo aos autos, que da detida análise dos documentos e da planilha orçamentária foi constatado a total

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO da empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35, pois a mesma atendeu integralmente as exigências do edital do certame e as leis vigentes em nosso ordenamento jurídico, especialmente no tocante as exigências de acervo técnico, proposta de preço e documentação de habilitação.
Após a análise e parecer técnico do Senhor Engenheiro Civil Nandersson Melo Pimentel da Rocha, inscrito no CREA com nº 021578886-9 a Comissão de Contratação informa que a empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35, encontrasse totalmente habilitada.
DOS RECURSOS:
Publique-se o presente relatório de julgamento de habilitação e proposta de preço no diário da AMA, após iniciará a contagem do prazo recursal, não existindo recurso ou manifestação contraria aos atos praticados, que sejam os autos remetidos a autoridade superior para adjudicação e homologação, bem como demais atos administrativos necessários para contratação requerida.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Face ao exposto, o Agente de Contratação e membros da Comissão Permanente de Contratação, após analise do Senhor Engenheiro Civil Nandersson Melo Pimentel da Rocha, inscrito no CREA com nº 021578886-9, declaram a Habilitação e Classificação da empresa vencedora JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 13.148.088/0001-35**, cujo preço global é de R$ 1.503.204,72 (um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos),** visto que as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais.
Santana do Mundaú – AL, 27 de fevereiro de 2026.

WALTER SAMMYR CARVALHO
Presidente da CPL

FRANCISCO DA SILVA
Equipe de Apoio

WALDEMY TEOTONIO RODRIGUES
Equipe de Apoio

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D5D03FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 02 de março de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C6294518

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, portador do CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de operação para o Matadouro Municipal, localizado na Rodovia AL-205/ s/n, Santana do Mudaú/AL.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:13AA1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO AO IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, portadora do CNPJ 12.332.979/0001-84, localizada na Rua Silvestre Péricles, S/N, CEP 57.840-000, Centro, Santana do Mundaú/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Instalação para construção de sua Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, localizada na rua Manoel Machado da Silva, no Povoado Munguba, em Santana do Mundaú/AL.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5F7FDA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, disponibilização e alocação de sistemas de informática, bem como execução presencial de serviços operacionais, técnicos e cadastrais relacionados ao Sistema Web e-SUS, compreendendo o processamento, gerenciamento, tratamento e qualificação dos dados, além de suporte técnico e apoio à gestão para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde.. A cotação de preço servirá para fundamentar processo administrativo de contratação/licitação. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 02 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FD8F66D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Peixe tipo cavalinhas congelada tamanho a partir de 20cm, para Semana Santa do Município de São Miguel dos Milagres, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço Rua Vigário Belo, 111 - Centro, ou ser

solicitado pelo e-mail: setordecomprasmilagres@outlook.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, situada na Rua Vigário Belo, 111 – Centro, até o dia 06 de março de 2026 em horário comercial.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de março de 2026

LUCAS MATEUS DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D9DF7313

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, junto a análise da controladoria municipal RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº IN.AL-03/2026, sob a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /ALUGUEL Nº AL.03/2026, firmado com a Empresa Costa e Silva Comercio LTDA, inscrita no CNPJ: 04.254.639/0001-54, Tendo como representa-te legal o senhor Genildo Costa e Silva brasileiro, portadora da Carteira de Identidade Nº 2007354, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF: 0009.132.774-10, residente e domiciliado na Travessa Padre Manoel Vieira de Melo, 75, Centro CEP: 57.275-000, Município de São Sebastião/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), totalizando o valor anual de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). sob os fundamentos do artigo 74, inciso V da Lei Federal. 14.133/2021.
Contrato este que versa a instalação do Ponto de Mototáxi de São Sebastião/AL

São Sebastião, 02 de março de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1896EB07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Gêneros Alimentícios,** para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: 17/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 02 de março de 2026.

VERA MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Des. Social, Prim. Infância, Trabalho e Defesa Civil
04/2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3135B038

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11170027/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa Olhos d`Água Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, declarada vencedora dos lotes 01 a 03, 05 a 13 e 20 a 23, pelo valor de R$ 744.576,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 02 de março de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3833C712

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11170027/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do presente processo licitatório. Assim sendo, ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o seu resultado em favor da empresa SSJ Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 61.769.341/0001-10, declarada vencedora dos lotes 04, 14, 18 e 19, pelo valor de R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Senador Rui Palmeira - AL, 02 de março de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EEF8554E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 12010006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de freezers e refrigeradores, destinados ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 16/03/2026.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:318C0180

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01120011/2026
Dispensa de Licitação nº: 001/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos, incluindo o serviço acessório de substituição (troca) desses insumos, a ser executado pelo próprio fornecedor, de forma pontual, padronizada e sob demanda, dos veículos e máquinas pertencentes às Secretarias e Órgãos públicos do município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 19.487.785/0001-05.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 4 (quatro) meses.
Valor Estimado: R$ 60.102,00 (sessenta reais, cento e dois centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Henrique Fonseca Andrade
Senador Rui Palmeira - AL, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2C1B2897

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01120012/2026
Dispensa de Licitação nº: 003/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, destinada à organização e acompanhamento dos processos, bem como à orientação técnica para a correta alimentação dos sistemas das áreas de obras, compras, educação e saúde, com vistas à transmissão periódica das informações ao Tribunal de Contas, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: D Lima Serviços de Contabilidade Ltda, inscrito no CNPJ/MF nº 22.088.943/0001-50.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027.
Valor Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Deivson Eliziário de Lima
Senador Rui Palmeira - AL, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:125E2558

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 01/2023, firmado em 18 de julho de 2023, com a empresa Construtora Santa Cruz Eireli inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº TP 01/2023.
Vigência da Prorrogação: 18/07/2024 a 18/07/2025
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Bruno José Ferreira Silva
Senador Rui Palmeira – AL, 18 de julho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90CBE0E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 01/2023, firmado em 18 de julho de 2023, com a empresa Construtora Santa Cruz Eireli inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº TP 01/2023.
Vigência da Prorrogação: 18/07/2025 a 18/07/2026
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratado: Bruno José Ferreira Silva
Senador Rui Palmeira – AL, 14 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:03758FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2025 – PE Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EM TECIDO E ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, O Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matricula n° 823, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro

Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 015/2025 com a pessoa jurídica **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.349.777/0001-30, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000 neste ato, representada pelo **Sr. Osvaldo José dos Santos**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2.078.425 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 055/2025 – PE nº 015/2025, que se trata de Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Pintura em Tecido e Acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 055/2025 – PE nº 015/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2026, passando a ter cobertura até **10 de março de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 055/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 055/2025 PE nº 015/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 055/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Fundo Municipal de Educação
***NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Gerenciador

Osvaldo J Dos Santos Armarinho
***OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS* –**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EC48B5DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.595.725/0001-84. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata **R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A4407E30

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 023 – GPTV, DE 02 DE MARCO DE 2026.

Ao Senhor
Antônio Diego Aguiar Azevedo
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência nº 3721-4/Teotônio Vilela/AL

Assunto: Movimentação Bancária da Conta Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2.

Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, solicitar que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta corrente: 42716-0 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) Ciclo 2 – vinculada ao CNPJ nº 12.842.829/0001-10 – Prefeitura de Teotônio Vilela, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados por este órgão.

Obrigatoriamente, a assinatura do Prefeito Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereirainscrito no CPF/MF sob nº xxx.584.8xx-xx,em conjunto com a assinatura da Diretora de Finanças, Sra. Michelle de Almeida dos Santos inscrita no CPF/MF nº xxx.239.8xx-xx.

Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5.Receber, passar recibo e dar quitação; 5.Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8.Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônicosustar/contra-ordenar cheques; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Na oportunidade, segue cópias dos atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E8D34B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. MAILSON DE ALMEIDA,** Mat. n° 304306027, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 03 e 04 de março de 2026, para realizar o traslado de servidores que participarão do Seminário: **"Avaliação e Perspectivas dos Planos Decenais de Educação (2016 – 2026)"** em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EAC0CEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Mat. n° 214, como Assessora Especial, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 03 e 04 de março de 2026, para participar do Seminário: **"Avaliação e Perspectivas dos Planos Decenais de Educação (2016 – 2026)"** em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3279857F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO FARIAS DOS SANTOS,** Mat. n° 352, como Presidente do Conselho Municipal de Educação, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.788.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 03 e 04 de março de 2026, para participar do Seminário: **"Avaliação e Perspectivas dos Planos Decenais de Educação (2016 – 2026)"** em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EBAFC45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Município de Ouro Branco/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Ouro Branco/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Eugênia Lima Menezes, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.043.4##-##, ocupante do cargo de Professora, 25 h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de São Miguel/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio ou prorrogar.

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 14 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F793463B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE LICENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 11.513.268/0001-43, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 746, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 111.319.868-06, doravante denominado **SAAE**;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 da Constituição Federal, que autoriza a cooperação entre entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, que reconhece os instrumentos de cooperação técnica entre órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO as competências municipais previstas na Constituição Federal (art. 30, I e V);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela/AL, especialmente aquelas que atribuem ao Prefeito a competência para celebrar convênios, acordos e instrumentos congêneres, bem como organizar e dirigir a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico ao SAAE nas atividades de licenciamento e
gestão ambiental das ETA e ETE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de cooperação técnica institucional entre o MUNICÍPIO e o SAAE, visando possibilitar que servidores integrantes do Setor de Licenciamento Ambiental do Município prestem apoio técnico especializado, quando demandados, às atividades ambientais desenvolvidas pelo SAAE.

Parágrafo único - O presente instrumento não caracteriza cessão funcional, nem transferência de vínculo, tratando-se exclusivamente de atuação colaborativa e institucional, no interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Poderão atuar no apoio técnico previsto neste Termo os seguintes servidores municipais pertencentes a Diretoria de Licenciamento Ambiental:

Amaro José da Silva, CPF nº 484.442.274-04;
Lídia Eduarda dos Santos, CPF nº 132.877.784-71;
Carlos Eduardo Mariano de Godoy, CPF nº 010.088.284-67;
Denis Augusto de Almeida, CPF nº 459.965.204-00.

§1º - Os servidores permanecerão integralmente subordinados administrativamente ao MUNICÍPIO.

§2º - A atuação junto ao SAAE ocorrerá de forma complementar, mediante solicitação formal e alinhamento institucional entre os gestores.

§3º - Não haverá alteração de lotação, carga horária originária ou regime jurídico.

§4º - Poderá haver substituição dos servidores de acordo com a composição da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESCOPO DAS ATIVIDADES

O apoio técnico compreenderá, especialmente:

I – Orientação e acompanhamento de processos de licenciamento ambiental;
II – Gestão e controle de condicionantes ambientais;
III – Elaboração e análise de relatórios técnicos ambientais;
IV – Apoio no monitoramento da qualidade da água e efluentes das ETA e ETE;
V – Suporte técnico na obtenção de outorgas e autorizações ambientais;
VI – Apoio técnico perante órgãos fiscalizadores, como o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público Federal, podendo atuar, inclusive como Responsável Técnico;
VII – Orientações técnicas relacionadas à gestão de resíduos e PGRS;
VIII – Apoio técnico em situações de contingência ambiental.
IX – Recebimento técnico de materiais, equipamentos e serviços relacionados às atividades ambientais, bem como atesto de notas fiscais e documentos correlatos, na qualidade de responsável técnico, exclusivamente quanto à conformidade técnica do objeto recebido ou executado, observadas suas respectivas formações profissionais e competências legais.

Parágrafo único - As atribuições serão exercidas de forma colaborativa, sem subordinação hierárquica ao SAAE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Manter o vínculo funcional, remuneração e encargos dos servidores;
b) Autorizar formalmente a atuação técnica quando solicitada;
c) Designar gestor para acompanhamento da cooperação.

II – Compete ao SAAE:

a) Formalizar solicitações de apoio técnico;
b) Disponibilizar informações e infraestrutura necessárias;
c) Responsabilizar-se por insumos, equipamentos e condições operacionais;
d) Designar gestor para interlocução institucional.

§1º - A responsabilidade por danos ambientais ou prejuízos decorrentes da execução de atividades e operação das Estações de Tratamento (ETA e ETE) permanecerá integralmente com o SAAE, por ser o titular do licenciamento e o executor das atividades.

§2º - O MUNICÍPIO e os servidores por ele designados serão responsáveis por eventuais
danos que causarem ao SAAE ou a terceiros somente se comprovado dolo ou erro grosseiro na prestação do apoio técnico, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

§3º - A atuação dos servidores do MUNICÍPIO possui caráter estritamente opinativo e de suporte técnico, não vinculando a decisão final do gestor do SAAE, a quem compete a

aprovação e implementação das medidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo único - Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes de suas próprias obrigações administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Cada partícipe designará formalmente um gestor responsável pelo acompanhamento, avaliação e registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo.

§1º - Os gestores deverão se reunir, no mínimo, trimestralmente para avaliar o andamento da cooperação, alinhar as demandas e registrar os resultados alcançados.

§2º - Ao final de cada semestre, será elaborado um relatório conjunto de atividades, consolidando as ações de apoio técnico realizadas, os desafios encontrados e os resultados obtidos, que servirá como instrumento de avaliação da cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRODUÇÃO TÉCNICA E INTELECTUAL

Toda a produção técnica e intelectual, como relatórios, pareceres, planos e metodologias, desenvolvida em decorrência do presente Termo de Cooperação será de titularidade conjunta dos partícipes, podendo ser utilizada por ambos para o cumprimento de suas finalidades institucionais, vedada a cessão a terceiros para fins comerciais sem o
consentimento expresso da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Termo de Cooperação deverão

ser resolvidas administrativamente, por meio de conciliação entre os gestores do ajuste, com registro em ata.

Parágrafo único - Esgotadas as tentativas de solução administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir as questões judiciais porventura remanescentes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 02 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***EDIVALDO VAREJÃO B. DA COSTA***
Prefeito	Diretor do SAAE

Testemunhas:

1ª._____
CPF nº. _____

2ª_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BEE43D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO CAZUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeado de JOSE MESSIAS NETO a denominação da Pavimentação localizado no Povoado Cazuqui, zona rural do Município de Traipu/AL.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:17DA248D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ESCOLAR LOCALIZADA NO POVOADO CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do prédio público municipal destinado ao funcionamento de unidade escolar localizado no Povoado Capivara, zona rural do Município de Traipu/AL, que passa a denominar-se: **"ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA ALUÍSIO VIEIRA DE MELO".**
§ 1º A unidade escolar a que se refere o caput é aquela anteriormente identificada como "Escolar Municipal de Educação Básica Marcos Antônio dos Santos", para todos os fins administrativos, educacionais, cadastrais e patrimoniais.

§ 2º A denominação instituída por esta Lei constitui homenagem póstuma ao Sr. Aluísio Vieira de Melo, natural do Povoado Capivara, reconhecido por sua relevante contribuição social e comunitária em favor da população local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à efetivação desta Lei, incluindo, no que couber:

I – atualização de cadastros, registros patrimoniais e sistemas internos;

II – comunicação aos órgãos de educação e demais entidades que mantenham registros oficiais;

III – substituição/adequação de placas, identificação visual e demais elementos de denominação do prédio público.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a norma municipal que eventualmente tenha atribuído denominação anterior ao referido próprio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6A49078B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 939 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE RECURSOS E INSTITUI ELEMENTOS DE DESPESAS, FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA SE ADEQUAR AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO CENÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, RESPECTIVAMENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre as dotações orçamentárias da LOA - Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2026, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor fixado para as devidas adequações orçamentárias, e as normatizações da execução orçamentária e financeira.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir, e/ou, criar na LOA – Lei Orçamentária Anual em vigor, ferramentas para adequação orçamentária, normatização administrativa, transparência, rastreabilidade e atendimento as determinações da Resolução Normativa nº 5/2025do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, aprovada em, 09 de dezembro de 2025, e contém outras providências:

I - Elementos de despesas para dar suporte as despesas não programadas na LOA;
II – Rubricas de Receitas com Fontes de Recursos Vinculadas e Especificas

III - Fonte de recursos especificas com finalidade exclusiva de atender novas ações;

IV – Dotações orçamentárias por Crédito Adicional para atender ações diversas como:

Emendas Parlamentares: com as Fonte de Recursos definidas, em atendimento
A Portaria STN nº 710, atualizada e a Resolução Normativa nº 5/2025 do TCE/AL.

1.706-3110 - Emendas Individuais da União;

1.710-3210 – Emendas Individuais do Estado, entre outras que se façam necessárias;

Art. 3º A autorização concedida no artigo 2º desta Lei, dá garantia e o direito para implementação orçamentária que se fizer necessárias para execução de Ações e programas, e/ou, contratos como Emendas Impositivas, incrementos financeiros, contratos de repasse, convênios e outros instrumentos congêneres, financiados pelo Governo do Estado, e/ou, pelo Governo Federal, destinados a melhoria, investimentos e fortalecimento da Educação, Saúde, Assistência Social e a Administração do município de Traipu/AL, quando não existir dotação orçamentária especifica prevista na Lei Orçamentária em vigor, para execução de quaisquer destas ações.

Art. 4º A realização das implantações e/ou, alterações que trata o artigo 1º e 2º desta Lei, não irá alterar o valor original da Lei Orçamentária em vigor, e todos os atos necessários serão suportados e regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 16 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:68969AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Processo nº 016.008.236232

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 03 de março de 2026 até o dia 05 de março de 2026, para fins de **contratação de empresa especializada no fornecimento de rádios comunicadores bidirecionais portáteis, para comunicação operacional em VHF, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, estabelecidas no Termo de Referência deste processo.

Valor Estimado da Contratação: **R$ 65.133,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais).**

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas entre as datas acima

mencionadas das 08h00min as 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 03 de março de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BEB499B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 184/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 184/2026, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 2 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

AO DECRETO Nº 184/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	38.500,00
PARA	07/70 -	10.122.1010.2121	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	38.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5AFD4977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO FINAL - EDITAL SMCLJ Nº 01/2026 - PARECERISTAS

CATEGORIA I

	NOME	TIPO DE VAGA/COTA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIAS FILHO	Ampla Concorrência	90	Aprovado(a)
02	ÁLVARO RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	77	Aprovado(a)
03	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	69	Aprovado(a)
04	THAMIRES CAROLINE LEONEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	67	Aprovado(a)
05	ROSIANE MARIA DE LIMA	Negros (pretos ou pardos)	51	Aprovado(a)
06	JOSÉ HUGO BARBOSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60	Suplente
07	DARLLA VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência	54	Suplente
08	NIEDJA MARA SILVA FONTES DE DEUS	Ampla Concorrência	53	Suplente

CATEGORIA II

	NOME	TIPO DE VAGA/COTA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
01	DIANA DE HOLLANDA	Ampla Concorrência	100	Aprovado(a)
02	CAIO CSERMAK	Ampla Concorrência	98	Aprovado(a)
03	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	Ampla Concorrência	98	Aprovado(a)
04	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Ampla Concorrência	98	Aprovado(a)
05	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	Ampla Concorrência	98	Aprovado(a)
06	AGUIMARIO PIMENTEL	Ampla Concorrência	98	Aprovado(a)
07	AKILES CUSTÓDIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	96	Aprovado(a)
08	AUREA FERREIRA CHAGAS	Negros (Pretos Ou Pardos)	88	Aprovado(a)
09	JULIANE VICENTE LOPES	Negros (Pretos Ou Pardos)	88	Aprovado(a)
10	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Aprovado(a)
	DANIEL LEMOS	Ampla Concorrência	94	Suplente
	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Ampla Concorrência	92	Suplente
	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	92	Suplente
	CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES	Ampla Concorrência	90	Suplente
	MARINA MARIA	Ampla Concorrência	89	Suplente
	RENATE STEPHANES SOBOLL	Ampla Concorrência	89	Suplente
	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Ampla Concorrência	88	Suplente
	RENATA FONTANILLAS	Ampla Concorrência	88	Suplente
	CARLOS EDUARDO AMARAL	Ampla Concorrência	88	Suplente
	ALINE GALANTINNI SILVA	Ampla Concorrência	88	Suplente
	WANESSA PIRES LOTT	Ampla Concorrência	87	Suplente
	MAIRA CIBELE	Ampla Concorrência	85	Suplente
	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência	84	Suplente
	ADRIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	82	Suplente
	DANIELA JAIME-SMITH	Ampla Concorrência	82	Suplente
	LETICIA SOUZA	Ampla Concorrência	82	Suplente
	THAYSE GUEDES	Ampla Concorrência	82	Suplente
	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	Ampla Concorrência	82	Suplente
	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Suplente
	RAMON CANDIDO OLIVEIRA SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	82	Suplente
	GIORDANNA SANTOS	Ampla Concorrência	80	Suplente
	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	Ampla Concorrência	80	Suplente
	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	Ampla Concorrência	80	Suplente
	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR	Ampla Concorrência	80	Suplente
	CAROLINA FICHEIRA	Ampla Concorrência	78	Suplente
	CARLOS EDUARDO AMARAL	Ampla Concorrência	78	Suplente
	RAVEL ANDRADE	Ampla Concorrência	78	Suplente
	SELMA BRAGA	Ampla Concorrência	77	Suplente
	VALDELIS GUBIÃ ANTUNES	Ampla Concorrência	76	Suplente
	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	Ampla Concorrência	76	Suplente
	GUILHERME MOURA	Ampla Concorrência	76	Suplente
	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	Ampla Concorrência	75	Suplente
	DARNES DA SILVA PORTO	Ampla Concorrência	74	Suplente
	LUANA EVA	Ampla Concorrência	74	Suplente
	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	Ampla Concorrência	74	Suplente
	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	Negros (Pretos Ou Pardos)	73	Suplente
	MARTA CESAR	Ampla Concorrência	72	Suplente
	ANA MARTINS	Ampla Concorrência	72	Suplente
	ANDRÉIA RIBEIRO	Ampla Concorrência	72	Suplente
	ANA PAULA ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência	72	Suplente
	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	Ampla Concorrência	72	Suplente
	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	Ampla Concorrência	72	Suplente
	PAULO CESAR DA SILVA	Negros (Pretos Ou Pardos)	69	Suplente
	LISETE BERTOTTO CORRÊA	Ampla Concorrência	68	Suplente
	ANDERSON GOMES	Negros (Pretos Ou Pardos)	68	Suplente
	ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência	68	Suplente
	DANIELE PEZENTI DIAS	Ampla Concorrência	66	Suplente
	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	Ampla Concorrência	65	Suplente
	DANI BRAGA	Ampla Concorrência	65	Suplente
	RODOLFO HOLANDA	Ampla Concorrência	64	Suplente
	OTÁVIA FEIO CASTRO	Ampla Concorrência	64	Suplente
	KEILA OLIVEIRA	Negros (Pretos Ou Pardos)	64	Suplente
	VANUSIA AMORIM	Negros (Pretos Ou Pardos)	63	Suplente
	CARLOS RENATO DOS SANTOS	Negros (Pretos Ou Pardos)	63	Suplente
	FLÁVIO ARAÚJO	Ampla Concorrência	62	Suplente
	TAIANA SCHAEFER	Ampla Concorrência	62	Suplente
	LIGIA FERREIRA	Ampla Concorrência	62	Suplente
	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	Ampla Concorrência	62	Suplente
	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	Ampla Concorrência	60	Suplente
	ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	Negros (Pretos Ou Pardos)	59	Suplente
	PAULO HENRIQUE ROSA	Ampla Concorrência	56	Suplente
	PAULO HENRIQUE REIS	Negros (Pretos Ou Pardos)	55	Suplente
	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Ampla Concorrência	52	Suplente
	JANYO VIEIRA	Ampla Concorrência	52	Suplente
	CAIO CSERMAK	Ampla Concorrência	50	Suplente

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Presidente
Comissão de Coordenação da PNAB

REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS
Relatora
Comissão de Coordenação da PNAB

ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES
Membro
Comissão de Coordenação da PNAB

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:F923EA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no pleno exercício de suas atribuições legais e competências institucionais conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.333/2021; e em estrita observância ao seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 80/2023;

CONSIDERANDO a competência do CMDM em formular diretrizes e promover políticas públicas em âmbito municipal que visem assegurar os direitos da mulher, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.008/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um instrumento norteador que organize cronologicamente as ações, metas e estratégias de enfrentamento à violência e promoção da autonomia feminina para o exercício corrente;
CONSIDERANDO o encerramento das discussões e a consolidação final dos itens que compõem o planejamento estratégico, incluindo as ações para o "Março Mulher", conforme deliberado pela Plenária na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que o referido plano foi construído de forma democrática e paritária, visando a eficácia das intervenções socioassistenciais e educativas no município;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, em sua totalidade, o **Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o Exercício de 2026**, documento que passa a reger o cronograma oficial de atividades, campanhas e deliberações deste Colegiado.
Art. 2º – O Plano de Ação aprovado deverá ser publicado em anexo e amplamente divulgado junto à rede de proteção e órgãos competentes para fins de execução e monitoramento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2026 que aprovava o plano de forma apenas parcial.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidenta do CMDM

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO ANUAL 2026

1. APRESENTAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Delmiro Gouveia – AL tem como finalidade propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas que garantam a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município, assegurando a igualdade de gênero e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.
Este Plano de Ação orienta as atividades do CMDM para o período anual, fortalecendo o controle social e a articulação intersetorial.

2. OBJETIVO GERAL
Promover e fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres no município de Delmiro Gouveia, assegurando participação social, equidade de gênero e enfrentamento às desigualdades.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Fortalecer institucionalmente o CMDM;
Contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher;
Promover a autonomia econômica das mulheres;
Garantir acesso à saúde integral da mulher;
Ampliar ações educativas e de conscientização sobre direitos;
Incentivar a participação política e social das mulheres.

4. EIXOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES E METAS
EIXO 1 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO CMDM
Ações:
Atualizar e/ou elaborar o Regimento Interno do CMDM;
Realizar capacitação das conselheiras sobre políticas públicas para mulheres;
Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;
Fortalecer a articulação com outros conselhos municipais.

Metas:
01 Regimento Interno atualizado;

02 capacitações realizadas;
Reuniões mensais regulares.

EIXO 2 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Ações:

Articular e fortalecer a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
Promover campanhas educativas (Lei Maria da Penha);
Desenvolver ações nas Campanhas: Não É Não, 08 de Março, Agosto Lilás e 21 Dias De Ativismo Pelo Fim Da Violência Contra As Mulheres.
Acompanhar os atendimentos às mulheres vítimas de violência, por meio de Relatórios trimestrais.

Metas:

04 campanhas educativas realizadas;
Participação ativa do CMDM nas ações da rede;
Ampliação da divulgação dos canais de denúncia.

EIXO 3 – AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPODERAMENTO

Ações:

Incentivar programas de qualificação profissional para mulheres;
Apoiar iniciativas de empreendedorismo feminino;
Articular parcerias com SEBRAE, SENAI, SENAC e secretarias municipais.

Metas:

02 ações de qualificação profissional;
Apoio a grupos de mulheres empreendedoras;
Ampliação do acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

EIXO 4 – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

Ações:

Monitorar políticas de saúde da mulher no município;
Promover ações educativas sobre saúde sexual e reprodutiva;
Articular campanhas de prevenção ao câncer de mama e colo do útero;
Incentivar o cuidado com a saúde mental das mulheres.

Metas:

02 ações educativas em parceria com a Secretaria de Saúde;
Ampliação do acesso aos serviços de saúde.

EIXO 5 – EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Ações:

Realizar palestras, rodas de conversa e seminários;
Desenvolver ações educativas em escolas;
Produzir materiais informativos sobre os direitos das mulheres.

Metas:

03 atividades educativas realizadas;
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

EIXO 6 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL

Ações:

Acompanhar a execução das políticas públicas para mulheres;
Incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
Organizar e/ou apoiar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

Metas:

Participação ativa em audiências públicas;
Realização ou apoio à Conferência Municipal.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O CMDM realizará avaliação periódica das ações previstas neste plano, por meio de reuniões ordinárias, relatórios e registros, garantindo transparência e efetividade das ações desenvolvidas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação reafirma o compromisso do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Delmiro Gouveia – AL com a promoção da igualdade de gênero, a defesa dos direitos das mulheres e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

ANEXO II

PLANLHA DO PLANEJAMENTO

AÇÕES/PLANEJAMENTO 2026	
MÊS	**AÇÃO**
JANEIRO 14/01	**PAUTAS** PLANEJAMENTO ANUAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2026; -PLANEJAMENTO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DA VISIBILIDADE TRANS -PLANEJAMENTO DA CAMPANHA NÃO É NÃO. -APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAL DO ANO ANTERIOR/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO **AÇÕES/RESPONSABILIDAES** -PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DO DIA DA VISIBILIADDE TRANS -APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DAS INTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.
FEVEREIRO	**PAUTAS**

11/02	-PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DA CAMPANHA NÃO É NÃO; -PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, MÊS DEDICADO AS MULHERES. **AÇÕES/RESPONSABILIDAES** -PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES REFEDRENTE AS CAMPANHAS NÃO É NÃO, PROTEJA E COMBATE A LGBTfobia.
MARÇO 11/03	**PAUTAS** -PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ITINERANTE EM COMUNIDADE RURAL PARA O MÊS DE ABRIL. **AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES ALUSIVAS AO MÊS DEDICADO AS MULHERES
ABRIL 08/04	**PAUTAS** -APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS: JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO **AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DAS INTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS. -PARTICIPAR DA REUNIÃO ITINERANTE NA COMUNIDADE RURAL OU INSTITUCIONAL
MAIO 13/05	**PAUTAS** -PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES REFERENTE AO DIA INTERNACIONAL PELA SAÚDE DA MULHER **AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -PARTICIPAR DAS AÇÕES DE "SALA DE ESPERA" NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS -PARTICIPAR NAS DEMAIS AÇÕES DEFINIDAS EM PLANEJAMENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL PELA SAÚDE DA MULHER.
JUNHO 10/06	**PAUTAS** -PLANEJAMENTO SOBRE REUNIÃO ITINERANTE EM COMUNIDADE RURAL OU INSTITUCIONAL NO MÊS DE JULHO.
JULHO 08/07	**PAUTAS** -APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS: ABRIL/MAIO/JUNHO -PLANEJAMENTO DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS **AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DAS INTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS. -PARTICIPAR EM REUNIÃO ITINERANTE EM COMUNIDADE RURAL OU INSTITUCIONAL
AGOSTO 12/08	**AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -PARTICIPAR DAS AÇÕES PLANEJADAS REFERENTE A CAMPANHA AGOSTO LILÁS - LEI MARIA DA PENHA
SETEMBRO 06/09	**PAUTAS** -EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOÇÃO PARA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO (2026-2028) E FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO -PLANEJAMENTO SOBRE REUNIÃO ITINERANTE EM COMUNIDADE RURAL OU INSTITUCIONAL PARA O MÊS DE OUTUBRO.
OUTUBRO	**PAUTAS** -APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO - PLANEJAMENTO DA CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES **AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -APRESENTAR DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DAS INTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS. -PARTICIPAR DA REUNIÃO ITINERANTE EM COMUNIDADE RURAL OU INSTITUCIONAL
NOVEMBRO	**AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -ELEIÇÃO DE BIENIO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOVEMBRO a DEZEMBRO	**AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -PARTICIPAR DAS AÇÕES DA CAMPANHA 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
DEZEMBRO	**AÇÕES/RESPONSABILIDADES** -CONFRATERNIZAÇÃO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:13B4AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL RETIFICADO Nº 01/2026

EDITAL RETIFICADO nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 198, §4º e §5º da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** regendo-se pelas condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria Municipal 0878/2025** e terá como atribuição: o planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos, deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos, descritos neste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado classificado, aprovado cadastro de reserva e desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos, bem como arquivar toda a documentação relativa a este PSP pelo período de sua validade;
É vedada a participação na Comissão Organizadora de:
Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
Sócio de candidato em atividade profissional.
A citada comissão poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.
O Processo Seletivo Público será destinado a contratação de 26 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 08 vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

observando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência PCDs, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018.
Todas as datas relativas ao presente Processo Seletivo Público deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site https://delmirogouveia.al.gov.br, sendo definido como uma previsão de divulgação o horário a partir das 00:00h.

DA PUBLICIDADE
As publicações oficiais deste Edital dar-se-ão por meio de consulta no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL (https://delmirogouveia.al.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/) onde constarão também, todas as atualizações e publicações atinentes ao presente processo seletivo.

DAS FUNÇÕES DO CARGO

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- Realizar Mapeamento da Área geográfica, sendo responsável por conhecer profundamente a comunidade que atende. Isso envolve a identificação de famílias, suas condições de vida, necessidades de saúde e outros aspectos relevantes. - Realizar Visitas Domiciliares regulares às residências para monitorar o estado de saúde das pessoas, identificar possíveis problemas e orientar sobre a prevenção de doenças. Esse contato direto permite uma abordagem personalizada e facilita o acesso aos serviços de saúde.
	- Realizar Educação em saúde com informações sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças, planejamento familiar, vacinação, entre outros temas relevantes. - Encaminhar para Serviços de Saúde ao identificar casos que requerem atenção médica mais especializada, o agente encaminha os indivíduos para os serviços de saúde apropriados, garantindo que recebam o cuidado necessário. - Acompanhar o paciente portador de Doenças Crônicas como diabetes e hipertensão, o ACS auxilia no monitoramento dos pacientes, incentivando a adesão ao tratamento e promovendo o autocuidado. - Participar das Campanhas de Saúde pública, como vacinação em massa, controle de endemias e outras iniciativas para melhorar a saúde da comunidade. - Coletar dados relevantes sobre a saúde da comunidade, contribuindo para a formulação de políticas de saúde e o planejamento de intervenções adequadas. - Integrar junto a Equipe de Saúde colaborando com a equipe de saúde local, compartilhando informações importantes e garantindo uma abordagem coordenada para o atendimento à comunidade.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	- Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico e manejo ambiental; - Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico; - Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças transmitidas por vetores, em especial aquelas mais prevalentes no território, por meio de visitas domiciliares regulares, bloqueio químico e ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo investigação entomológica e epidemiológica das endemias de transmissão vetorial, nas áreas urbana, periurbana e rural.

DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCDs	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	40 h	24	2	R$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	40 h	08	0	R$ 3.242,00

NOTA: O salário base indicado tem como referência o mês 01/2026, sendo atualizado nos termos do que dispõe a Constituição Federal em seu §9º do art. 198, no qual o salário base do ACS e ACE não será inferior a dois salários mínimos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/ , no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;
Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.
No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados aos candidatos o envio (upload), em formato PDF (de até 10 MB), dos seguintes documentos:

CARGOS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	documento de identidade válido, frente e verso; cadastro de pessoa física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade; Certidão de Quitação Eleitoral atualizada; Carteira de Reservista, quando do sexo masculino; foto recente do candidato;	Caráter obrigatório
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	**f)** comprovante de residência atualizado, situado na área pretendida, em nome do candidato, cônjuge ou pais.	Caráter obrigatório

A Certidão de Quitação Eleitoral atualizada pode ser emitida através do link:
www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência para a inscrição será considerado atualizado quando expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital, **situado na localidade/endereço** conforme o **Anexo III – Quadro de Vagas por Área**, em nome do candidato, cônjuge ou pais, ou ainda **de acordo com as especificações do ITEM 10.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas;
Não será cobrado taxa de inscrição do candidato;
Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;
Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou correlatos, em qualquer meio não previsto neste edital ou fora do prazo estabelecido no "Cronograma – Anexo I";
O candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição;

O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será possível a alteração desta opção.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que a função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal n° 9.508/2018.

Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a **compatibilidade das atribuições da função com a deficiência**.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do art. da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
O candidato que se declarar com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido anterior a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
O candidato que se declarar como pessoa com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.
O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, exclusivamente no período de inscrição.

O laudo deverá ter sido emitido por médico, preferencialmente de forma digitada, legível, contendo as seguintes exigências:
ter data de emissão anterior a publicação deste Edital;
constar nome completo do candidato;
constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria realizado anterior a publicação deste Edital;
no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual realizado anterior a publicação deste Edital.
O laudo que não atender a todas as exigências contidas neste tópico não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição online, ao marcar o campo específico destinado ao candidato PCD. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo de inscrição constante no "Cronograma - Anexo I" ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.
As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.
É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema de inscrição.
A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se a perícia médica/biopsicossocial oficial.
A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
As pessoas com deficiência, aprovadas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de

Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
O não cumprimento do disposto neste tópico, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação em qualquer etapa do certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência (AC), observada a ordem classificatória.
O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.
Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência (PCD), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
As vagas para PCD serão distribuídas de forma equivalente para os cargos com maior número de vagas de acordo com o **ITEM 4** e compatibilidade das funções descritas no **ITEM 3**.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório;
A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

A segunda etapa, de caráter eliminatório classificatório, será constituída de PROVA OBJETIVA;
Os documentos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados;
A comissão organizadora do processo seletivo não considerará documentos que estiverem ilegíveis, com correções, emendas ou rasuras;
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, os mesmos não serão considerados, podendo acarretar na exclusão do candidato ao certame, independentemente de serem documentos obrigatórios ou classificatórios;
Os documentos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com o "Cronograma – Anexo I" estabelecido neste Edital, a qual se constitui como última e única instância de análise documental no âmbito deste Processo Seletivo;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fará qualquer análise prévia da viabilidade dos documentos dos candidatos. A interpretação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.
Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se ausentar de qualquer uma das etapas.
Não será analisada nenhuma documentação que venha a ser entregue intempestivamente da respectiva fase.

PRIMEIRA ETAPA: DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS
A primeira etapa será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, de caráter eliminatório classificatório e a segunda fase a ANÁLISE DOS TÍTULOS, de caráter classificatório;

Entende-se como análise dos documentos de inscrição a confirmação ou não de que o candidato possui os documentos/requisitos básicos exigidos para concorrer à vaga ofertada;
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para concorrer à vaga;
Na hipótese de não comprovação dos itens constantes dos documentos de inscrição, nos termos do presente Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo;

Apenas serão pontuados títulos da área concorrida na área de atuação conforme a vaga pleiteada;
A não comprovação, ainda que posterior, das informações prestadas no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;
Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um título com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado;

DOS REQUISITOS BÁSICOS
Para fins de convocação e contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos para o exercício da atividade, mediante apresentação da documentação exigida:
a) PRÉ-REQUISITOS exigidos:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	- Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação quando portuguesa; - Ser maior de 18 anos; - Aptidão física e mental; - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente de Combate às Endemias com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	OBSERVAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	- Nacionalidade Brasileira, nato ou naturalizado, inclusive por equiparação, quando portuguesa; - Ser maior de 18 anos; - Aptidão física e mental; - Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral); e se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista); - Ter concluído o Ensino Médio, respeitado o §1º, art. 6º da Lei 11.350/2006. - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, antes da data de publicação do edital (Anexo III - Quadro de Vagas por Área); **VII** - Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	Caráter Obrigatório

Os requisitos básicos para a contratação nos cargos que se trata este edital, cumulativamente, são os seguintes:
nacionalidade brasileira;
gozo dos direitos políticos;
regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
nível de escolaridade exigido para exercício do cargo (observadas as peculiaridades da Lei Federal 11.350/06);
possuir curso de formação inicial para o exercício do cargo;
idade mínima de 18 (dezoito) anos;
condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de conflito de interesse, cargos ou penalidade sofrida.

DA RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda:
a) residir na área em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo (Anexo III - Quadro de Vagas por Área);
a1) é considerada área válida para inscrição, as localidades constantes no **Anexo III - Quadro de Vagas por Área**, de acordo com o lugar em que de fato reside, em obediência ao Inciso I, Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.
O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela **VAGA que corresponde a MICROÁREA** (Anexo III - Quadro de Vagas por Área) que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside.
A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações relativas ao local de moradia do candidato, mediante procedimento administrativo próprio, podendo contar com o apoio de seus servidores e dos órgãos de justiça e fiscalização competentes.
O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, caso não comprove residir na região para a qual prestou o Processo Seletivo.
As **VAGAS** são as constantes no Quadro de Vagas por Área - Anexo III.

DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISPOSIÇÕES GERAIS
A Comprovação de Residência, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será realizado durante a fase de inscrições, em período definido no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
A Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tem caráter obrigatório e eliminatório.

A avaliação da documentação relativa à Comprovação de Residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada pela equipe da Comissão Organizadora mediante observância dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
PROCEDIMENTO PARA ENVIO DA COMPROVAÇÃO
O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on- line no momento da inscrição, disponibilizada no portal eletrônico no momento da inscrição pelo link http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/ em período definido no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
A comprovação de residência deverá ser feita mediante a **apresentação de documento(s) atualizado em nome do candidato, cônjuge ou pais e deverá refletir o real local de moradia do candidato**.
Para efeitos de deferimento de inscrição, o comprovante de residência deverá ser atualizado e ter sido expedido em data igual ou anterior a publicação do edital.

Será considerado atualizado aquele expedido nos últimos 3 meses anteriores a publicação do edital.
Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de casamento ou documento que comprove a união estável, por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.
Caso o documento a ser apresentado esteja em nome do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar também cópia simples da certidão de nascimento ou documentos comprobatórios.
Os documentos que, nos termos dos itens 10.4.2 e 10.4.3, precisem ser apresentados em conjunto, deverão ser obrigatoriamente reunidos em um único arquivo em formato PDF de forma legível e integral, não podendo o tamanho do arquivo exceder 10 MB.
Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos (com endereço):
a) cópia simples de conta de água, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), internet, e
c) cópia autenticada do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma reconhecida do proprietário do imóvel (Declaração de Local de Residência - Anexo IV), anexado junto ao respectivo documento / comprovante de residência;

No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação;
Caso no arquivo enviado não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.
Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
A relação completa das Áreas aos quais as vagas estão sendo ofertadas constam no
“Quadro de Vagas por Área - Anexo III” deste Edital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos comprobatórios anexados e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar se os documentos/arquivos foram devidamente inseridos no sistema, bem como realizar o envio (upload) do arquivo na data estabelecida no “Cronograma - Anexo I”, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload);
As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.
Não haverá segunda chamada para envio dos documentos comprobatórios, independente do motivo de impedimento do candidato que não anexou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados na inscrição, segundo o “Cronograma - Anexo I”, deste Edital.
A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo e a veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sendo informado o Ministério Público para a instauração de ação penal.
A comprovação de residência se dará também quando da convocação para admissão (alínea g1, item 18.5).
A equipe da Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.
Havendo comprovantes diversos com informações divergentes acerca do endereço, o candidato deverá optar em anexar aquele que comprove a área selecionada.

DOS TÍTULOS

11.1. Os títulos serão avaliados na segunda fase da primeira etapa e terão por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.
A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório, consistindo na soma dos pontos previstos nas tabelas abaixo à nota obtida na prova objetiva.
Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos abaixo.

Dos Títulos

Títulos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Curso específico do cargo pretendido (entre 80 a 280 horas)	10	10
Curso específico do cargo pretendido (acima de 280 horas)	20	20
Pontuação Total	-	**30**

Não será atribuída nenhuma pontuação a qualquer documentação não declarada pelo candidato.

DA SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA

A aplicação das provas objetivas será realizada na data estipulada no “Cronograma - Anexo I" deste Edital.
As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos com inscrições deferidas e serão elaboradas com base no “Conteúdo Programático - Anexo II” deste Edital. Sendo compostas por 35 questões, com 4 alternativas cada item. Cada questão valerá 2 pontos conforme quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Total de Questões	Pontuação Máxima
Português	05	10
Raciocínio Lógico	05	10
Informática Básica	05	10
Conhecimentos Específicos do Cargo Pretendido	20	40
TOTAL	**35**	**70**

Será considerado portões, a entrada principal de acesso ao local de realização da prova.
O horário da prova será das 13:00h às 17:00h com duração de 4 (quatro) horas.
O horário para realização das provas poderá sofrer alterações a critério da banca por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.
Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.
Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido por este edital e seus anexos.
Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados pelos meios previstos neste edital, seus anexos e pelo “Cronograma – Anexo I”, implicará na eliminação automática do candidato do certame.
O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos cedido pela equipe da Comissão Organizadora, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos.
Caso o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico seja ligado ou retirado do envelope porta-objetos, vibre, produza luz ou algum som, o envelope será retirado da sala de aplicação de prova e implicará na eliminação automática do candidato do certame.

Será informado pela equipe da Comissão Organizadora para orientação dos candidatos, os horários a cada período de 60 minutos, dispensando o uso de telefone celular, relógio e/ou alarme por causa de problemas de uso de medicação, tempo restante de prova ou outro motivo.
O candidato deverá manter debaixo da carteira/mesa, o envelope porta-objetos com todos os eletrônicos desligados, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas (prédio/escola).
É responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, a assinatura em local apropriado e a marcação do gabarito no seu Cartão de Respostas, arcando com os prejuízos advindos de seus erros.
Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das opções constantes nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
As marcações indevidas serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.
O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato**.
É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica. Recomenda-se ao candidato colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.
O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato,

devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida pelo candidato, após a distribuição do caderno e antes do início da prova.
O candidato somente será admitido na sala de provas quando munido obrigatoriamente de:
caneta esferográfica de tinta azul ou preta de fabricação em material transparente;
original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade (exceto quando tratar-se de CNH), com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital), bem como, não será aceito fotocópia de documento, mesmo que colorida e autenticada:
b1) Carteira de Identidade (RG),
b2) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, original com foto,
b3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
b4) Certificado Militar, original com foto, para candidatos homens em idade superior a 18 (dezoito) anos.
b5) Carteira Nacional de Habilitação, original com foto, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
b6) Passaporte.
O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:
Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.
A equipe da comissão e seus respectivos fiscais e colaboradores se reservam no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a seu critério a aceitação ou não.
Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.
Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.
Em razão de motivos técnicos, casos fortuitos e/ou força maior o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame, ou seja, só será admitida a presença dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.
Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após decorrida uma hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.
Os candidatos poderão sair do local de realização da prova após decorrida duas horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.
Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o cartão de respostas, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessário, antes de sua entrada na sala.
Ao final da prova, os três últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, da sala.
Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuando-se as situações previstas neste edital.

Durante a realização da prova não será permitida(o):
a comunicação entre candidatos;
consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe da Comissão Organizadora;
o uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
o uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso.
Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer material não autorizado pelo edital.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão de resposta, observada a autorização do aplicador.

No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.
Será excluído/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento não permitido;
for flagrado portando/levando consigo ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada telefone celular;
lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;
não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe da Comissão Organizadora;
não assinar o cartão de respostas.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
O candidato não poderá se ausentar do local da prova, salvo nas hipóteses previstas neste edital.
Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
A Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cuidado com seus bens pessoais.
A publicação do local para realização da prova objetiva, será divulgado através dos meios
de publicação oficiais deste Edital (item 2), conforme previsto no “Cronograma – Anexo I”.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO
Estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, o candidato que:
deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo;
se enquadrar em qualquer dos critérios de eliminação ou vedação previstos neste edital;
incorrer em falsidade de declaração e/ou apresentação de documentos, na qual serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive de natureza criminal, sendo o mesmo automaticamente excluído do Processo Seletivo;
deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios elencados neste edital ou que sejam essenciais para comprovação, ou ainda que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Para os candidatos que se enquadrem na condição de **idoso** conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso (**possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso**), ocorrendo empate na classificação com um destes candidatos, prevalecerá o critério de maior idade.
Para os candidatos que **não** estão sob o amparo do item anterior (idade inferior a 60 anos), no desempate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
maior nota obtida no critério da prova objetiva;
maior nota obtida no critério da prova de títulos;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com a maior idade.

DOS RECURSOS
Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
O candidato poderá apresentar recurso, por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/ no respectivo campo, mediante o preenchimento do formulário;
Recurso impróprio, inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos;

Não será aceito recurso por via postal, presencial, correio eletrônico, ou fora dos padrões, meios e prazos estabelecidos neste Edital;

A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido de acordo com o "Cronograma - Anexo I".
Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.
Será admitido recurso quanto:
ao indeferimento da inscrição;
ao indeferimento da condição de PCD;
ao gabarito preliminar da prova objetiva;
ao resultado preliminar de cada etapa/fase.
Todas as situações de indeferimento de documentos, redução de pontuação e demais observações em etapas que podem ser objeto de recurso, poderão ser acessadas por meio do nº de protocolo do candidato através do site http://psssaude.delmirogouveia.al.gov.br/
Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no
"Cronograma - Anexo I" deste edital.

Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão alvo de controvérsias e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.
Serão indeferidos os recursos:
a Impugnação do Edital;
cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma não prevista neste edital;

cujo teor esteja em documento anexo;
intempestivo ou referente a fase pretérita, devendo ser observados os respectivos prazos para os recursos de cada fase conforme o Cronograma.
Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
Em caso de questão anulada, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.
Caso haja alteração do gabarito, somente haverá pontuação para aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito oficial definitivo.
As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem.
Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
A correção das provas objetivas será realizada após a divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Os gabaritos preliminares não são utilizados para correção dos Cartões de Respostas.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
O recurso para impugnar este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo estabelecido no "Cronograma - Anexo I", contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, localizada na Praça da Matriz, 8 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, de acordo com – mas não se limitando a – o "Formulário para Impugnação - Anexo V".
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora.
Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
As respostas às impugnações serão enviadas por e-mail, em um único arquivo ou texto,
na data prevista no "Cronograma - Anexo I" deste edital.

Impugnações referentes às retificações deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação da retificação, devendo indicar:
o assunto, que deverá conter: "Impugnação contra Errata n.º " do edital correspondente;
o item/subitem que será objeto de sua impugnação;
argumentação fundamentada.

DA CONVOCAÇÃO / DA CONTRATAÇÃO
Homologado o resultado final, será publicado no diário oficial do município a classificação geral dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital;
O candidato que, convocado, não manifestar interesse, será eliminado;
O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado;
Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Diploma, histórico ou certificado de conclusão do curso do nível de escolaridade exigido, respeitadas as peculiaridades da Lei 11.350/2006;
Documento de identidade ou equivalente com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de quitação com as obrigações militares para o candidato selecionado do sexo masculino;
Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses), em nome do candidato, cônjuge ou pais.

g1) Para efeito de deferimento, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar dois comprovantes de endereço, sendo um com data igual ou anterior (até 3 meses) à da publicação oficial deste Edital e outro com data atualizada (referente ao mês de sua convocação para apresentação do documento comprobatório). Ambos deverão comprovar que o candidato reside na mesma localidade/região para o qual se inscreveu e que foi devidamente aprovado dentro das normas estabelecidas neste Processo Seletivo (Art. 6º, Inciso I da Lei 11.350/2006).

Apresentar comprovante de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial da respectiva área com carga horária mínima de 40 horas, conforme preconiza o Art. 6º, Inciso II da Lei 11.350/2006 para ACS e o Art. 7º, Inciso I da Lei 11.350/2006 para ACE;
Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável, quando for o caso;
Atestado de saúde ocupacional, de acordo com as normas vigentes no município à época da convocação – válido por seis meses;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, NIT ou NIS;
Comprovante de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil;
Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando a existência de dependentes;
Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando os bens móveis e imóveis;
Declaração, em formulário próprio fornecido pela contratante, informando não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
Certidões Criminais Estadual e Federal;
q1) As certidões deverão comprovar a inexistência de condenação criminal transitada em julgado por crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de outubro de 2025, especialmente no que se refere ao enquadramento na Lei Maria da Penha;
q2) Ambas as certidões sendo possíveis de serem emitidas pela internet, sendo a emissão e a apresentação de tais documentos obrigação exclusiva do próprio candidato.

Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital em tempo hábil ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei;
O vínculo direto entre a Administração Pública Municipal e o candidato aprovado e convocado reger-se-á por contratação por prazo indeterminado, observando-se o regime jurídico estatutário adotado pelo Município;
Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo;
No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido;
Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Delmiro Gouveia – AL;
A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal, e demais legislações aplicáveis que tratam dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Tem como objeto a contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.
As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria, para o exercício financeiro de 2026:

Para Agente Comunitário de Saúde:
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) -
PROFISSIONAIS PACS
ELEMENTO DE DESPESA:
3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Para Agente de Combate às Endemias:
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.305.0002.6069 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
ELEMENTO DE DESPESA:
3190110000/150001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/160400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000/250100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

Em caso de desclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação;

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, a sua participação no curso de formação inicial, à sua apresentação para contratação, exercício e demais despesas relativas à sua participação ocorrerão às expensas do próprio candidato.
Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões individualizadas relativamente às notas de candidatos eliminados e/ou indeferidos, assegurado o direito de recurso, na forma prevista neste edital.
Todos os documentos solicitados nesse edital devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 10 MB.
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pela sua equipe.
Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo facultativamente ser prorrogado por igual período, mediante interesse da administração pública, conforme artigo 37, III da CF/88;
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I - Cronograma
Anexo II - Conteúdo Programático
Anexo III - Quadro de Vagas por Área
Anexo IV - Declaração de Local de Residência
Anexo V - Formulário para Impugnação - Edital

Delmiro Gouveia, 03 de março de 2026

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Publicação do Edital	24/02/2026	
Prazo para impugnação contra o Edital	25/02/2026	26/02/2026
Publicação do Edital Retificado – se necessário	03/03/2026	
Inscrições	31/03/2026	06/04/2026
Resultado Preliminar (1ª etapa)	05/05/2026	
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa	06/05/2026	07/05/2026
Resultado Definitivo (1ª etapa)	15/05/2026	
Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)	19/05/2026	
Prova Objetiva (2ª etapa)	24/05/2026	
Publicação do Gabarito Preliminar (2ª etapa)	26/05/2026	
Prazo recursal contra o gabarito preliminar (2ª etapa)	27/05/2026	28/05/2026
Publicação do Gabarito Definitivo (2ª etapa)	09/06/2026	
Relação Nominal do Resultado Final - Preliminar	07/07/2026	
Prazo recursal contra o resultado final preliminar	08/07/2026	09/07/2026
Relação Nominal do Resultado Final – Definitivo	17/07/2026	
Homologação do Processo Seletivo Público	17/07/2026	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

Língua Portuguesa – 05 QUESTÕES
1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Tipos textuais (texto narrativo, dissertativo, expositivo, descritivo e injuntivo). 3. Gêneros textuais. 4. Coerência e coesão textual. 5. Linguagem Verbal e não verbal. 6. Variação linguística. 7. Discurso direto e indireto. 8. Funções da Linguagem. 9. Figuras da Linguagem. 10. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). 11. Acentuação gráfica. 12. Sinais de Pontuação. 13. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. 14. Crase. 15. Estrutura e Formação de Palavras. 16. Significado de Palavras. 17. Concordância nominal e verbal. 18. Regência nominal e verbal. 19. Análise sintática: frase, oração e período. 20. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

Raciocínio Lógico – 05 QUESTÕES
Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Informática Básica – 05 QUESTÕES
1.Principais componentes de um computador. 2. Conceitos básicos sobre hardware e software.
3. Dispositivo de entrada e saída de dados. 4. Noções de sistema operacional (Windows). 5. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
6. Editor de texto (Microsoft Office): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 7. Planilha - Excel (Microsoft Office): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de

Gráficos. Configuração de Impressoras. 8. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti- spyware, etc.). 9. Procedimentos de backup. 10. Correio Eletrônico (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PRETENDIDO – 20 QUESTÕES

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica no município; Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Chikunguya, Zika Vírus, Leptospirose, Hantavirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral, Esporotricose e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle, notificação de caso e prevenção. Coronavírus: noções sobre a COVID 19, Dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores: controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias

e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré- Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério e puericultura; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar e acompanhamento da população. Constituição de equipe da Saúde da família. Territorialização, cadastros territoriais e individuais. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de Ética e Cidadania; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017 Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 11.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA EQUIPES DA ZONA URBANA

ÁREA 01 - UBS DOUTOR ULYSSES LUNA EQUIPE BOM SOSSEGO – 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA EMÍDIO MOREIRA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3FKqL3omVKmonVeU9
TRAVESSA ADOLFO SANTOS A, B e C, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img03.jpg
RUA JARDIM OLARIA	https://maps.app.goo.gl/2UvoK2AbaGVZBPTG6
FAZENDA LAJINHA	https://maps.app.goo.gl/g6z2fgzeiiMw9piq6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOÃO BATISTA, BAIRRO BOM SOSSEGO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/8UtQaN1MSkrr2mu79
RUAS PROJETADAS, BAIRRO BOM SOSSEGO 2, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img09.jpg

ÁREA 03 - UBS MARIA FRANCISCA DAS VIRGENS EQUIPE ÁREA VERDE: 02 VAGAS, SENDO:

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PROJETADA I, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/Yh5MHiJD6t5Fuss26
RUA PROJETADA II, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/CZQb2VsuUoACT6RN9
AVENIDA ROSÁLIA CAMPOS, BAIRRO ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (INICIA NA ESQUINA DA RUA MARIO DE QUEIROZ DE SÁ E TERMINA NA ESQUINA DA RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS)	https://maps.app.goo.gl/KLNVDyK9VAhA1GN98
RUA SANTA QUITÉRIA – INICIA NA ESQUINA DA RUA BARÃO DE PENEDO (CASA Nº 81) E TERMINA NA CASA Nº 145 (LADO ESQUEERDO) E CASA EM CONTRUÇÃO (LADO DIREITO).	https://maps.app.goo.gl/nMw9ARtrVeJSkVSA8

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/mVuSyzcYjG6gvp9j7

RUA SANTA QUITÉRIA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia na casa nº 151 (lado direito) e termina na esquina da rua Mário de Queiroz de Sá.	https://maps.app.goo.gl/yoTxv58iYGT3Q4p58

RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img01.jpg
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img02.jpg
AVENIDA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/zz8fF5UVDnvZ7W567
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/EhUEhGznb7PGumU98
RUA JOÃO INÁCIO MOREIRA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL (da esquina da Rua Mário de Queiroz de Sá até a esquina da Rua Everaldo de Medeiros)	https://maps.app.goo.gl/u8Yw8q8vBk1LhZsq5
RUA PROJETADA 6, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/63Xbtq5qAwoaBcb39
TRAVESSA VEREADOR EVERALDO B. DE MEDEIROS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BVoLLqJYm62tJKBNA
RUA MARIO QUEIROZ DE SÁ, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – inicia esquina da rua Adolfo santos (casa n° 920) e termina na esquina da rua Rosalia campos	https://maps.app.goo.gl/fpfwnx5Q7gxx2pLr9

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA EQUIPE CAMPO GRANDE 1: 01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA HELENO PINTO, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3dXnd4CYeqGsfbF98
RUA EDUARDO ROCHA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/5C8ptDU1ygNM9Sx17
RUA ADOLFO SANTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA FLORIANO PEIXOTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONÁ	https://maps.app.goo.gl/RfF7H9LF6p1NLwG18
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, EDLMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA ELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA JOSE CORREIA (RUA LINDUARTE BATISTA).	https://maps.app.goo.gl/SvGgk5jncVn3kVvA6
RUA FERNANDES LIMA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA HELENO PINTO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA LEONEL IONA	https://maps.app.goo.gl/aiYgDoYqegoMgqhE9
RUA JOSÉ CORREIA, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA SÃO FRANCISCO E TERMINA NA ESQUINA DA RUA TAVARES BASTOS	https://maps.app.goo.gl/XtC3Fv6yCwnhksey6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS I, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rhFiDwYDDerPbuvk6
TRAVESSA ADOLFO SANTOS II, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA RUA	https://maps.app.goo.gl/gNP7RcwAwtF87oJPA

FERNADES LIMA E TERMINA NA ESQUINA DA RUA MANOEL DOS REIS	
RUA TAVARES BASTOS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL – INICIA NA ESQUINA DA TRAVESSA BATISTA VANDERLEI E TERMINA NA RUA NEQUITO DE ARAGÃO	https://maps.app.goo.gl/FMFtY3jMwsedjB2r8

ÁREA 014 - UBS MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA EQUIPE CAMPO GRANDE 2: 01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 08	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL. (da esquina da Rua Leonel Ionas até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/mj6bTtBXHvMwsSp6A
TRAVESSA ADOLFO SANTOS, BAIRRO CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL (Até a divisa (riacho) do Bom Sossego 2)	https://maps.app.goo.gl/6MnJFP58NpqGog8N8
RUA MARCÍLIO DIAS, CAMPO GRANDE, DELMIRO GOUVEIA – AL (Da esquina da Rua Nequito Aragão até a esquina da Rua Mário Queiroz de Sá)	https://maps.app.goo.gl/KZ4XJEnBwyKNhgxJ6

ÁREA 016 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA EQUIPE CENTRO 1 – 02 VAGAS, SENDO: 01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 18	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL - DA ESQUINA DA RUA HORACIO FERREIRA ATE ESQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.	https://maps.app.goo.gl/3SPbscHoSzJQSG6E6
TRAVESSA DIVINA LUZ, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img04.jpg
TRAVESSA VILA VITÓRIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QpmFBgQJ8KTh5vPB7
VILA 25, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img06.jpg
VILA VITORIA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA – AL APENAS A ÁREA DELIMITADA PELO MAPA/LOCALIZAÇÃO	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img05.jpg

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 16	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (ATE A ESQUINA DA RUA MIRETA BATALHA)	https://maps.app.goo.gl/S8TJTBMLWYMtLaVv6
RUA WALTER ALVES DE CARVALHO, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/aBcHQRth8r17fghW9
RUA JOSÉ NORBERTO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/W9cBoPie3cf1kbLg6

RUA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/77bogL7qvgZej8km6
TRAVESSA ALFREDÍZIO LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Xose4Fr8xhQLcuam6
RUA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tS8RmWGzTYYcqb1d9
TRAVESSA LINO C. LIMA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/U6pJfzWv95VjWv3V8
TRAVESSA DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/L4MUSg2DcoWGbdLy7
RUA ADONIAS QUEIROZ MAFRA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/VLtseQUYCzanVEw2A
RUA ULISSES LUNA, CHACARA SAO VICENTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AFn7F5rNaqKGx8Tx8

ÁREA 021 - UBS MARIA APARECIDA LISBOA EQUIPE CENTRO 3 – 02 VAGAS
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA FREITAS CAVALCANTE 3, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3QeXjcx2vtW9117w6
RUA 1º DE MAIO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zsTtYnS6EwFwKf859
RUA PADRE ANCHIETA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WKU6KSwsUCuRbkXJ9
PRAÇA TAMARINEIRA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/dtQnz1AdLSs1CofQ6
BECO DAS PRINCESAS (CHAVES), CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MeztXeCSMtmeCUyv7
TRAVESSA CASTELO BRANCO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tZREiAJjxnXQraHD9
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/yz9MGnTCjX7sS9Qt9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA TIRADENTES 1, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wEzhowYgaLtf6UKX9
TRAVESSA TIRADENTES 2, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ebYiGqY5AsH5bFRQ8
TRAVESSA TIRADENTES 3, CENTRO DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/TP2RcTHs6tXE86JS6
RUA CANTA GALO, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QRey325z4NFabAjb7
RUA TIRADENTES, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/AKekWVv6v6UPG9Ut5

ÁREA 020 - UBS MARIA EUGÊNIA M TELES EQUIPE 369 CASAS: 06 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CARAIBEIRINHAS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/o5s8zRYGwDcr6cya9

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/ia3uAy3ep6UH5aAZ7
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHEK, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hgUCXxYqwheDEAYj9
QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 01 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 02 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 06 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL
QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	QUADRA 07 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 03 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/xvSF8obUVWqkoUUZ8
QUADRA 04 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/29hWVZUc77ukFCSL9
QUADRA 05 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/oZcUiFUaiaGc8ofr9
RUA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL (da Avenida Juscelino Kubitschek até a esquina da Rua Rosália campos)	https://maps.app.goo.gl/rvsdmu68Cke2phEd8
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL – INICIA APÓS O ATACADÃO ATE A AL 220 SENTIDO ANEL VIARIO.	https://maps.app.goo.gl/Xjm4oWzCqm5KER9n6
TRAVESSA BARÃO DE PENEDO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MY7689NqYNCxpVvv6
TRAVESSA DO ÍNDIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rSvnmWZ7jiK5aYwp7
RUA PROJETADA, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/gzu79Ng8CCXbxURR8

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
QUADRA 08 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qHvaAFCiJTcraSEP8
QUADRA 09 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Lrjbex6P4LSfJFN96
QUADRA 10 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/WFA7Rdzr8x2uWbBRA
QUADRA 11 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/i19CvXvb18vCtnbaA

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
CHACARA SANTO ANTONIO, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img07.jpg
RUA EVERALDO B. DE MEDEIROS, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/C5ms4TbBdYD7uxMMA
RUA ENGENHEIRO NILTON CAVALCANTE, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/wgQrbkYTMfgcHkTx5
RUA S, ELDORADO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/zEd6MJKvT3pm3d3h7

QUADRA 12 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/3Ldzej74Ru3pEA1CA
QUADRA 13 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgencw8X9YEVKGpA6
QUADRA 14 - CONJUNTO SONIA COCO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/qRabUPMvB6rr6UuW8

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 06	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO GENIVALDO MOURA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BMVqPECiRiKqNSQj8
IRRIGAÇÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/uD9LSRgpSQZcx6jt6
CARAIBEIRINHAS - SALGADEIRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/tLiybMuomB2QspZTA

ÁREA 023 - UBS ANGELITA OLIVEIRA DE SOUZA EQUIPE PEDRA VELHA 2
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 02	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA SINDERAL, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Bp11m7QpLHG8DbJS6
TRAVESSA SINVAL FLORENÇO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/V5GAL4TZfw62xab6A
RUA BELA VISTA, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA – AL (inicia da esquina da Travessa Sinval Florenço e finaliza na Travessa Santelmo 1)	https://maps.app.goo.gl/Yn9XQHk4KPmRA83v9
RUA SANTELMO, BAIRRO PEDRA VELHA, DELMIRO GOUVEIA – AL	https://maps.app.goo.gl/5CkweGYBBZzs2fR98

EQUIPES DA ZONA RURAL ÁREA 07 - UBS EUSÉBIO MOREIRA
EQUIPE LAGOINHA:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO OLHO D'AGUINHA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/QF51xtHpoG975h4w6
POVOADO LAGOA DOS PATOS, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fgQF6BJ523svzKRZ7

ÁREA 09 - UBS ROSÁLIA CAMPOS DE SOUZA EQUIPE BARRAGEM LESTE:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 07	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL (PARTE FINAL, ESTRADA DE TERRA)	https://maps.app.goo.gl/gjLvrjbFjs5QfgJK7
RUA PROJETADA, DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/4q5GnzPjvNC6gfxn8
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA II, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/7XA5wvskdi2Lzg5h7
ASSENTAMENTO LEONORA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/SrdbEQkXRmYbibHf6

ÁREA 015 - UBS JOSÉ TELES MARQUES EQUIPE DESVIO 2 – 04 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 09	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
ASSENTAMENTO MARIA BONITA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fGYQJpDUNjeqGHEs6

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO PEDRÃO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/scqzvpKasTzhRb427
SÍTIO ARAÇÁ, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/FJfkFzLHFGz4Nbae7
SÍTIO RIACHO DA AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/hrGXotgF3PLNxxYH7
ASSENTAMENTO MANDACARU, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/t3gAxhrAuUpsCXf48

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 03	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO

ASSENTAMENTO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/fjT8nLrA6GB3RdiSA
POVOADO JUREMA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/XhguorGnHHigc3Tu6

01 VAGA (PCD):

MICROÁREA 04	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA PONTO CHIQUE 02, DESVIO, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/Ju3KqC3runr1WTPN8

ÁREA 017 - UBS ABÍLIO LUIZ DE SÁ EQUIPE SÃO SEBASTIÃO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 05	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
TRAVESSAS 2,4,6 E 07	https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img08.jpg
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO	
RUA 6, 7 E 8	

ÁREA 018 - UBS MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS EQUIPE SINIMBÚ – 02 VAGAS, SENDO:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
RUA JOAO CASTOR, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/W5WAW4kmPkfBiaty7
RUA DA PIZZARIA, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL - AL	https://maps.app.goo.gl/Uynt2q6p36ERb8Ui8
RUA CALDEIRAO DE PEDRAS, ZONA RURAL - POV SINIMBU, DELMIRO GOUVEIAL – AL	https://maps.app.goo.gl/JCCuq6bCif83y8dp8
SITIO AREIA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/BH16WJwamDQAPFBb7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA I, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/MSMAbrWXdKCdK6mv7
ASSENTAMENTO MARIA CRISTINA III, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/jqFPQdGStxETxfhv5

01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 17	
LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO
POVOADO GANGORRA, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/rxp1kerprHeZWTVe7

ÁREA 019 - UBS MARCELINO MARTINS EQUIPE CRUZ:
01 VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MICROÁREA 01	
LOCALIDADE/ENDEREÇO	**LOCALIZAÇÃO**
POVOADO SALGADO, ZONA RURAL, DELMIRO GOUVEIA - AL	https://maps.app.goo.gl/N23UsLt1pDEF4GW76

NOTA 1: A coluna referente a LOCALIDADE/ENDEREÇO citada no quadro acima "Anexo III - Quadro de Vagas por Área", é de caráter orientador, e deve ser observada para delimitação da área em respeito ao que define a Lei 11.350/06, em especial o Art. 6º, Inciso I.
Eventuais situações excepcionais ou divergências serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora, com apoio de sua equipe técnica, podendo ser realizadas diligências e/ou visitas in loco para fins de comprovação da residência do candidato, sempre em conformidade com as disposições deste Edital.

NOTA 2: Para fins deste Edital, a indicação da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), inclusive mediante a utilização de ferramentas de georreferenciamento e mapas digitais, tem por finalidade auxiliar na representação espacial da área de residência exigida para fins de inscrição e/ou posse, não se constituindo, contudo, em critério absoluto ou exclusivo.
Registra-se que eventuais inconsistências na nomenclatura de endereços, logradouros ou localidades, decorrentes de limitações técnicas de bases cartográficas digitais amplamente utilizadas (a exemplo do Google Maps), não descaracterizam a localização real do imóvel, desde que comprovado o efetivo enquadramento territorial da residência na área delimitada.
Nessas hipóteses, prevalecerá a análise fática e territorial, com base em documentos oficiais, cadastros municipais, registros administrativos e verificação in loco pela Comissão Organizadora, afastando-se interpretações meramente formais ou literais de ferramentas digitais.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LOCAL DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), portador do CPF de nº
e do RG de nº , proprietário do imóvel situado (logradouro), número , (complemento), bairro , no município de Delmiro Gouveia/AL, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins de fato e de direito, **sob as penas da lei**, que
(nome do beneficiário), portador do CPF de nº e do RG de nº , atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de ,
(dia) de (mês) de 2026

Assinatura e nome de quem declara CPF:

Necessário reconhecer firma em cartório e anexar junto ao comprovante de residência**

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL nº 01/ 2026

Eu, (nome), portador do CPF de nº , E-mail , Telefone: no município de , venho solicitar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público, impugnação do Edital nº 01/2026, referente ao PSP que visa a contratação por prazo indeterminado de ACS e ACE.

RAZÕES RECURSAIS

Delmiro Gouveia, de de 2026

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C99E853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:00hs (dez horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, com endereço na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL - CEP.: 57.500-000, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação para proceder ao julgamento da Chamada Pública nº 03/2025, tendo como objeto a AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES (GRUPO FORMAL), DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Não houve, por parte dos presentes ou participantes, qualquer solicitação de esclarecimento ou questionamento acerca do andamento do processo licitatório ou sobre a documentação apresentada pelos participantes, e estando as documentações e projetos de venda em conformidade com as exigências editalícias, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Produto	Vencedor
01	Abacaxi	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
02	Abóbora	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
03	Alface, tipo lisa	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
04	Arroz polido branco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA (CNPJ: 10.589.833/0001-93)
05	Acerola, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
06	Açúcar	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA (CNPJ: 10.589.833/0001-93)
07	Banana Prata	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
08	Batata Doce	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
09	Bebida láctea, morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
10	Beterraba	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
11	Biscoito amanteigada de coco	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
12	Bolo Simples	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
13	Bolo de milho	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
14	Bolo de macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
15	Caju	DESERTO
16	Cebola branca	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
17	Cebolinha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
18	Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
19	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
20	Couve de Manteiga, Folha	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
21	Chuchu, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA –

		COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
22	Espiga de milho	CANCELADO
23	Galinha Caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
24	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
25	Laranja Pêra	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
26	Leite em pó Integral	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA (CNPJ: 04.811.676/0001-16)
27	Limão Taiti, in natural	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
28	Macaxeira	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
29	Manteiga sem sal	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA (CNPJ: 04.811.676/0001-16)
30	Mamão papaia, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
31	Manga espada, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
32	Manga rosa, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
33	Mel de Abelha	DESERTO
34	Melancia	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
35	Melão, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
36	Ovo caipira	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)
37	Pão de Abóbora	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
38	Pão de Batata doce	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
39	Pão de Macaxeira	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
40	Pão Seda	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
41	Pimentão, in natura verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
42	Pimenta de Cheiro	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
43	Polpa de fruta, sabor Acerola	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
44	Polpa de fruta, sabor Caju	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
45	Polpa de fruta, sabor goiaba	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
46	Polpa de fruta, sabor Manga	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
47	Queijo Tipo Mussarela	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
48	Tapioca Recheada	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE (CNPJ: 41.127.268/0001-76)
49	Tempero natural	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ: 49.389.589/0001-50)
50	Tomate Verde, in natura	COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA – COOPAFAS (CNPJ: 22.602.750/0001-76)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:70E9DDD9

